

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Quinta Feira, 02 de Janeiro de 2014 Nº 26202

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 524, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Altera e acrescenta dispositivos à Legislação Previdenciária do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Os Arts. 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 401, de 22 de junho de 2010, passam a vigorar com as seguintes modificações e acréscimo:

Art. 1º Será adotado regime especial de aposentadoria, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, para os ocupantes dos cargos de provimento efetivo que integram as carreiras de policiais civis, do sistema penitenciário e do sistema socioeducativo, cujo exercício seja considerado atividade de risco. (NR)

Art. 2º O policial civil, os servidores do sistema penitenciário e do sistema socioeducativo serão aposentados voluntariamente, independentemente da idade, após 30 (trinta) anos de contribuição, desde que conte, com pelo menos, 20 (vinte) anos de efetivo exercício em cargo de natureza estritamente policial, fazendo jus à remuneração do cargo efetivo, com revisão na mesma data e proporção dos que se encontram em atividade, inclusive em decorrência de transformação ou reclassificação do cargo ou função. (NR)

Parágrafo único. O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no *caput* e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º Para efeito desta lei complementar será considerado policial civil os cargos definidos no Art. 109 da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, servidor do sistema penitenciário os cargos previstos na Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, e servidor do sistema socioeducativo os cargos estabelecidos na Lei Complementar nº 9688, de 28 de dezembro de 2011. (NR)

Art. 2º Altera o § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 202 de 28 de dezembro de 2004, bem como acrescenta ao Art. 2º da mesma lei complementar o inciso IV e o § 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)
IV - 11% (onze por cento) da parcela dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma e pensão que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios previdenciários do regime geral de previdência social de que trata o Art.201, da Constituição Federal, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante, nos termos desta lei.

(...)

§ 4º Para efeito do disposto no § 21 do Art. 40 da Constituição Federal, e deste artigo, consideram-se doenças incapacitantes, além daquelas constantes do Art. 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, as que impeçam totalmente o desempenho de qualquer atividade laborativa, devidamente reconhecidas pela Perícia Médica Oficial do Estado de Mato Grosso.

(...)

Art. 3º (...)

(...)

§ 3º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade dos Poderes do Estado, do Ministério Público, das autarquias, fundações e universidades e será devido, em havendo o preenchimento dos requisitos, a partir da data de solicitação do benefício, conforme disposto no *caput* e § 1º, mediante opção expressa pela permanência em atividade. (NR)

Art. 3º Os artigos, abaixo discriminados, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 245 São beneficiários das pensões:

I - vitalícia:

(...)

c) o companheiro ou companheira designado(a) que comprove união estável como entidade familiar, por meio de ação judicial própria ao reconhecimento; (NR)

d) a mãe e o pai que comprovem a dependência econômica do servidor, por meio de ação judicial própria ao reconhecimento. (NR)

II - temporária:

(...)

c) o irmão órfão de pai e sem padrasto, até 18 (dezoito) anos e o irmão inválido, enquanto durar a invalidez, que comprovem dependência econômica do servidor, por meio de ação judicial própria ao reconhecimento. (NR)

(...)

Art. 246 A pensão será concedida integralmente ao titular da pensão vitalícia, exceto se existirem beneficiários da pensão temporária.

(...)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

| | |
|--|---------------------------------|
| Secretário de Estado de Segurança Pública | Alexandre Bustamante dos Santos |
| Secretário-Chefe da Casa Civil | Pedro Jamil Nadaf |
| Secretário-Chefe da Casa Militar | Ildomar Nunes de Macedo |
| Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos | Luiz Antonio Possas de Carvalho |
| Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral | Arnaldo Alves de Souza Neto |
| Secretário de Estado de Fazenda | Marcel Souza de Cursi |
| Secretário-Auditor Geral do Estado | José Alves Pereira Filho |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar | Luiz Carlos Alcécio |
| Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia | Alan Fábio Prado Zanatta |
| Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social | Roseli de Fátima Meira Barbosa |
| Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo | Jairo Pradela |
| Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana | Cinésio Nunes de Oliveira |
| Secretário de Estado de Educação | Rosa Neide Sandes de Almeida |
| Secretário de Estado de Administração | Pedro Elias Domingos de Mello |
| Secretário de Estado de Saúde | Jorge Araújo Lafetá Neto |
| Secretário de Estado de Comunicação Social | Carlos Eduardo Tadeu Rayel |
| Procurador-Geral do Estado | Jenz Prochnow Júnior |
| Secretário de Estado do Meio Ambiente | José Esteves de Lacerda Filho |
| Secretário de Estado de Esportes e Lazer | Ananias Martins de Souza Filho |
| Secretária de Estado de Cultura | Janete Gomes Riva |
| Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia | Rafael Bello Bastos |
| Secretário de Estado das Cidades | Francisco Tarquínio Daltró |
| Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 | Maurício Souza Guimarães |

§ 4º Quando o beneficiário se tratar de pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia, o valor do benefício corresponderá àquele determinado judicialmente a título de alimentos.

Art. 247 A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, sendo que será devida a contar da data:

- I - do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste;
- II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
- III - da decisão judicial, no caso de morte presumida." (NR)

(...)

Art. 252 As pensões serão reajustadas segundo critérios estabelecidos pelas normas constitucionais e legais aplicáveis ao benefício." (NR)

Art. 4º As diferenças retroativas, decorrentes de concessão de pensão por morte, isonomia e revisão de benefícios, em âmbito administrativo, devidas aos aposentados e pensionistas vinculados à Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso, serão acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária.

Parágrafo único. O índice de correção monetária a ser observado, para fins do disposto no caput, é o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 5º Revoga-se o Art. 218 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 10.039, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais do Sistema Socioeducativo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o reajuste salarial da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica implantado aos servidores da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, ativos, aposentados e pensionistas, o percentual de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o subsídio de janeiro de 2014, a partir de maio de 2014, independentemente da recomposição salarial a ser concedida a todos os servidores em maio de 2014.

Art. 3º Fica implantado aos servidores da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, ativos, aposentados e pensionistas, o percentual de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o subsídio de janeiro de 2015, a partir de maio de 2015, independentemente da recomposição salarial a ser concedida a todos os servidores em maio de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.040, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que específica ao Município de Santa Cruz do Xingu, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santa Cruz do Xingu um lote rural no Projeto Santa Cruz, situado na cidade de Santa Cruz do Xingu, denominado "Chácara 22", com área de 150.000m² (cento e cinquenta mil metros quadrados), ou seja, 15 ha (quinze hectares), matriculado sob o nº 1.127, Ficha 01, Livro 02, do 1º Ofício - Registro de Imóveis da Comarca de Vila Rica, com os seguintes limites e confrontações: "Partindo do P1, situado no ponto comum do lote Rural 57 da Reserva Técnica 1, e do lote Chácara 22 do Projeto Santa Cruz, daí pelo rumo 00º00'S, numa distância de 500m (quinhentos metros), limitando com o lote Rural 57 até encontrar o P2, daí, pelo rumo 90º00'W, numa distância de 300m (trezentos metros), limitando-se com o lote Chácara 23, até encontrar o P3, daí pelo rumo 00º00'N, numa distância de 500m (quinhentos metros), limitando-se com a Rua 08, do Setor Urbano, até encontrar o P4, daí pelo rumo 90º00'E numa distância de 300m (trezentos metros), limitando com Reserva Técnica 1, até encontrar P1, ponto inicial deste perímetro".

Parágrafo único. O imóvel destina-se à regularização fundiária urbana, conforme autorizado em Atas das Assembleias Ordinária e Extraordinária da Assembleia Geral dos Acionistas da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER/MT, realizada em 27 de novembro de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agricultura Familiar.

Art. 2º Fica vedada a mudança ou alteração da destinação do imóvel a que se refere o parágrafo

único do Art. 1º desta lei.

Parágrafo único. O descumprimento do estabelecido no caput deste artigo implicará em reversão do imóvel ao patrimônio do doador.

Art. 3º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

*DECRETO Nº 2.088, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Acrescenta inciso ao artigo 7º do Decreto nº 1.103, de 23 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III e IV da Constituição Estadual e,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIX ao artigo 7º do Decreto nº 1.103, de 23 de abril de 2012, que "Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual situadas nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande", com a seguinte redação:

"**Art. 7º** (...)

(...)

XIX – na Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Replicado por ter saído incorreto no D.O. de 30.12.13.

DECRETO Nº 2.091, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Retifica o Art. 1º do Decreto nº 402, de 03 de junho de 2011, o qual declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 402, de 03 de junho de 2011 para incluir as áreas de terras e benfeitorias abaixo indicadas, conforme os Arquivos Técnicos arquivados na SECOPA:

- imóveis localizados no prolongamento da Rua Dom Carlos Luiz D'Amour, entre a Avenida Ciriaco Cândia e Avenida Dr. Agrícola Paes de Barros, no Bairro Santa Izabel, em Cuiabá/MT;

- imóveis localizados na Rua dos Xavantes, entre a Avenida São Sebastião e a Rua Dr. Estevão Alves Corrêa, no Bairro Quilombo, em Cuiabá/MT.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão Multidisciplinar de Avaliação Técnica e Homologação dos Processos de Desapropriação criada pelo Decreto nº 472, em 27 de junho de 2011, acerca das desapropriações necessárias à execução das obras de implantação do Veículo Leve Sobre Trilhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

DECRETO Nº 2.092, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre serviço voluntário no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, para atendimento de demandas afetas à Copa do Mundo FIFA 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V da Constituição Estadual, e

Considerando a magnitude do evento esportivo internacional Copa do Mundo FIFA 2014;

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sobre o serviço voluntário;

Considerando a eventual convocação de servidores públicos da administração direta e indireta para participarem no Programa de Voluntariado do Governo Federal Copa do Mundo FIFA 2014,

DECRETA:

**CAPITULO I
DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a prestação de serviço voluntário, com duração prevista para o período de 9 (nove) de junho a 14 (quatorze) de julho de 2014.

Parágrafo único. Não será permitida a participação de menores de 18 (dezoito) anos no Programa de Voluntariado do Governo Federal Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 2º O grupo de voluntários selecionados, desempenhará atividades de recepção e informações à população que estará na cidade no período de realização da Copa do Mundo FIFA 2014.

**Seção I
Dos Pontos de Atuação**

Art. 3º Os voluntários selecionados poderão atuar nos seguintes pontos de atuação:

- I – Aeroporto Marechal Rondon;
- II – Terminal Rodoviário de Cuiabá;
- III – Entorno do Estádio "Arena Pantanal";
- IV – Centro de Integração "FanFest";
- V – Pontos Turísticos da Grande Cuiabá;
- VI – Shopping Centers;
- VII – Terminal do Porto;
- VIII – Terminal de ônibus Praça Bispo Dom José;
- IX – Outras áreas de grande Fluxo de Veículos e Pedestres.

**CAPITULO II
DA EQUIPE DE VOLUNTÁRIOS**

Art. 4º A equipe de Voluntários será composta por 600 (seiscentas) pessoas, que trabalharão em turnos de até 4 (quatro) horas diárias.

§ 1º O voluntário deverá indicar no momento da inscrição os dias e horas que ele tem disponível para atuação, intercalando um dia de folga a cada 4 dias de atuação.

§ 2º O Ministério do Esporte realizará a distribuição por área de interesse, até o final da capacitação a distancia, para que o voluntário seja convocado para a capacitação presencial com a informação de qual área ele irá atuar.

**Seção I
Dos Coordenadores dos Voluntários**

Art. 5º A SECOPA selecionará, por meio de um chamamento público, servidores públicos para atuarem como Coordenadores para responderem pelos pontos de atuação dos voluntários.

§ 1º Cada coordenador de área responderá por um ponto de atuação por um período de até 8 (oito) horas diárias.

§ 2º Os Servidores que atuarem como Coordenadores serão certificados pelo Ministério do Esporte e receberão vale-alimentação e ajuda de custo para transporte, para o desenvolvimento das atividades de coordenação dos pontos de atuação.

§ 3º Os coordenadores deverão fazer a inscrição no site do programa e realizar treinamento a distancia e presencial para que possam ser certificados pelo Ministério do Esporte.

**Seção II
Da inscrição e seleção dos voluntários**

Art. 6º Os candidatos a voluntários deverão inscrever-se por meio do site do Programa Brasil Voluntário <https://www.brasilvoluntario.gov.br/> dentro do período de 14 de janeiro a 06 de março de 2014.

Art. 7º Após o encerramento das inscrições o próprio Ministério do Esporte procederá à seleção dos candidatos de acordo com as opções apresentadas pelo candidato no ato da inscrição.

**Seção III
Dos Deveres**

Art. 8º Em face do compromisso firmado no ato de inscrição e da necessidade social dos serviços voluntários, o voluntário inscrito e selecionado no Programa de Voluntariado do Governo Federal Copa do Mundo FIFA 2014, compromete-se ao seguinte:

- I – assinar Termo de Adesão ao serviço voluntário;
- II – participar dos Programas de Capacitação;
- III – participar da Visita de Campo;
- IV – participar do Encontro de Véspera do Evento-Local.

Parágrafo único. Caso fortuito e motivo de força maior poderão ser utilizados para justificar a desistência do serviço.

**Seção IV
Dos Direitos**

**Subseção I
Da Alimentação**

Art. 9º Os Voluntários receberão do Ministério do Esporte, um cartão alimentação com créditos diários no valor de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais) por 4 (quatro) horas de atuação.

**Subseção II
Dos Uniformes e Identificação**

Art. 10 Os Voluntários receberão do Ministério do Esporte, o uniforme e o crachá de identificação, devidamente personalizados, que serão utilizados nos dias em que estiverem prestando serviços voluntários.

**Subseção III
Do Transporte**

Art. 11 A Prefeitura Municipal de Cuiabá é responsável por oferecer gratuidade no transporte público ao voluntário para que ele possa se deslocar durante todo o período em que estiver atuando.

**Subseção IV
Das Capacitações e Serviços de Apoio**

Art. 12 Os candidatos selecionados a participar do Programa de Voluntariado do Governo Federal Copa do Mundo FIFA 2014 receberão a capacitação necessária à execução dos serviços.

Parágrafo único. Além de uniformes e crachás, serão fornecidos pelo Ministério do Esporte e SEC-OPA demais materiais de apoio necessários a execução do serviço voluntário.

**Subseção V
Do Seguro de Vida**

Art. 13 O candidato selecionado a participar do Programa de Voluntariado do Governo Federal Copa do Mundo FIFA 2014 terá direito ao serviço de seguro de vida em grupo.

**CAPITULO III
DOS SERVIDORES PÚBLICOS VOLUNTÁRIOS**

Art. 14 O servidor selecionado a participar do Programa de Voluntariado do Governo Federal Copa do Mundo FIFA 2014 ficará autorizado a afastar-se das suas atividades sem prejuízo de sua remuneração.

§ 1º O período em que o servidor estiver participando do programa de serviço voluntário será considerado de efetivo exercício para fins de contagem do tempo de serviço.

§ 2º A carga horária de treinamento e de efetivo trabalho voluntário será validada para efeito da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, aplicada à progressão de carreira do servidor, desde que comprovada sua participação por meio de certificação emitida pelo Ministério do Esporte.

Art. 15 O afastamento do servidor será condicionado à apresentação ao superior hierárquico de documento hábil a comprovar a participação no Programa de Voluntariado, especificando os locais, dias e horários em que deverá se apresentar.

Parágrafo único. A ciência deverá ser dada no tempo certo, cabendo ao superior hierárquico, formalmente, deferir ou não o afastamento do servidor selecionado, para fins de abono das faltas.

Art. 16 Este decreto terá vigência temporária enquanto perdurarem as atividades do Programa de Voluntariado do Governo Federal Copa do Mundo FIFA 2014, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 17.957/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** exonerar **SILVIO CEZAR CORREA ARAÚJO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Casa Civil, a partir de 31 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ATO Nº 17.958/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SILVIO CEZAR CORREA ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador, da Casa Civil, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2014.



SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE OPÇÃO P/OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIF.DE ICMS: REF. DEZEMBRO/2013 - Eraí Maggi Scheffer IE.13524869-8; Elisângela Correa Franco IE>13524810-8; Vilmar Taffarel IE. 13524675-0; Antonio da Cunha Barbosa Filho IE. 13524090-5; Leoclesio Antonio Tenedini IE. 13523971-0; Jose Darcy Meireles de Almeida IE. 13523970-2; Nahyara Socreppa de Almeida IE. 13523562-6 e Iris Nunes Junior IE. 13523046-2. Luiz Vicente Serafini-Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

Relação dos contribuintes que apresentaram o termo de opção para realização/prestação com diferimento do icms: Sidnei Alves de Oliveira ie. 13.523676-2, Francisco Geraldo Rodrigues Filho ie.13.523.177-9, Douglas Huenio Velosa Rodrigues Filho, ie.13.523176-0, José Rocha da Silva Junior ie.13522837-9, Diego Trabaquini da Silva ie.13.522749-6 - Gilmar Nascimento de Queiroz, Agente Administração Fazendária, em 02 de Janeiro de 2014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

Comunicado n° 08/2013, 2 de janeiro de 2014. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2 CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A,§8- RICMS). WILLIAN PAIS VIGANÓ – I.E: 13.223.629-0; AIDF n°: 180132; NFS n°: 000.338 A 000.350. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matr: 488590019.

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por

Email da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

- Contribuinte: JUSTINO DE MORAIS IRMAOS S/A Número Documento: 44.944.668/0001-62 Nº da Notificação: 1447265/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 44.944.668/0001-62
- Contribuinte: BASE -SONDAGENS E FUNDACOES LTDA Inscrição Estadual: 132024780 Nº da Notificação: 1447266/693/7/2013
- Contribuinte: METALUGICA BARRO PRETO LTDA Número Documento: 85.010.155/0001-61 Nº da Notificação: 1447267/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 85.010.155/0001-61
- Contribuinte: PAULA DE ARRUDA CANDIDO ME Número Documento: 07.165.237/0001-71 Nº da Notificação: 1447268/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 07.165.237/0001-71
- Contribuinte: JOSE MESSIAS DE ABULQUERQUE Número Documento: 111.063.101-44 Nº da Notificação: 1447269/693/7/2013 CPF: 111.063.101-44
- Contribuinte: TERRAPAR CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA Inscrição Estadual: 133800490 Nº da Notificação: 1447270/693/7/2013
- Contribuinte: BRENO ALCIRO POST Inscrição Estadual: 133410960 Nº da Notificação: 1447271/693/7/2013
- Contribuinte: LUIS HENRIQUE OSTERBERG ABEL Inscrição Estadual: 133518280 Nº da Notificação: 1447272/693/7/2013
- Contribuinte: NORBERTO MÂNICA Inscrição Estadual: 133548970 Nº da Notificação: 1447273/693/7/2013
- Contribuinte: EUGENIO JOSÉ ANTONIO PINESSO Inscrição Estadual: 134282230 Nº da Notificação: 1447275/693/7/2013
- Contribuinte: JOSE RIBEIRO DASILVA Número Documento: 502.865.951-68 Nº da Notificação: 1447382/693/7/2013 CPF: 502.865.951-68
- Contribuinte: ADEMAR LUIZ CANDIDO Número Documento: 482.529.569-04 Nº da Notificação: 1447383/693/7/2013 CPF: 482.529.569-04
- Contribuinte: FÁBIO BATISTA CARDOSO Número Documento: 560.527.231-49 Nº da Notificação: 1447384/693/7/2013 CPF: 560.527.231-49
- Contribuinte: DENES EVARISTO DA SILVEIRA Número Documento: 040.984.886-71 Nº da Notificação: 1447385/693/7/2013 CPF: 040.984.886-71
- Contribuinte: LUIZ ALBERTO DE MATOS Número Documento: 810.720.669-04 Nº da Notificação: 1447386/693/7/2013 CPF: 810.720.669-04
- Contribuinte: LUCIANO ROBERTO DEL BEL Número Documento: 249.575.738-32 Nº da Notificação: 1447387/693/7/2013 CPF: 249.575.738-32
- Contribuinte: DINOVALDO SANTOS MORFEIRA Número Documento: 083.238.955-20 Nº da Notificação: 1447388/693/7/2013 CPF: 083.238.955-20
- Contribuinte: THIAGO THOMAZ DE AQUINO Número Documento: 942.644.061-53 Nº da Notificação: 1447389/693/7/2013 CPF: 942.644.061-53
- Contribuinte: ARNILDO BEZERRA DA SILVA Número Documento: 379.614.148-00 Nº da Notificação: 1447390/693/7/2013 CPF: 379.614.148-00
- Contribuinte: JOAODIVINO DE SOUZA Número Documento: 005.554.976-40 Nº da Notificação: 1447391/693/7/2013 CPF: 005.554.976-40

PORTARIA Nº 333/2013-SEFAZ

Dispõe sobre o indeferimento do enquadramento do Simples Nacional, no exercício de 2014, dos contribuintes mato-grossenses que apresentarem pendência de débitos e ou irregularidade cadastral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO o impedimento para enquadramento no Simples Nacional de contribuintes que apresentem pendência de débitos ou irregularidade na respectiva inscrição estadual ou nos dados cadastrais correspondentes;

CONSIDERANDO, a determinação contida no artigo 14 da Resolução CGSN nº 094, de 29.11.2011, do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que dispõe sobre o Simples Nacional e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º da referida Resolução, poderá ser deferido o enquadramento no Simples Nacional, em relação ao exercício de 2014, para os contribuintes mato-grossenses que efetuarem sua opção até o dia 31 de janeiro de 2014 e promoverem o saneamento das respectivas irregularidades até a referida data;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os contribuintes mato-grossenses que, até o dia 31 de janeiro de 2014, efetuarem opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e apresentarem irregularidades nos termos do artigo 2º desta portaria, não saneadas até a referida data, terão a respectiva opção indeferida, não se enquadrando no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições – Simples Nacional.

Parágrafo único O processamento do indeferimento de que trata este artigo obedecerá a forma e procedimentos previstos nesta portaria.

Art. 2º Para os fins exclusivos desta portaria, considera-se irregular o contribuinte que se enquadrar em qualquer das situações a seguir arroladas:

- I – apresentar débito pendente de pagamento, verificado mediante consulta no Sistema CND-e, com a

finalidade "Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais";

II – apresentar restrição à respectiva situação cadastral, a saber:

a) ausência de inscrição estadual no Cadastro de Contribuinte do ICMS, quando contribuinte do Imposto;

b) inscrição estadual baixada *ex-officio*;

c) inscrição estadual cassada;

d) inscrição estadual suspensa, exceto quando em virtude de pedido do contribuinte, decorrente de paralisação de suas atividades;

III – estiver omissa na apresentação de GIA-ICMS e/ou dos arquivos EFD, em qualquer período, limitado ao prazo decadencial.

IV – exceder o valor limite da Receita Bruta Anual, previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V – apresentar débito encaminhado a Procuradoria Geral do Estado – PGE, pendente de regularização, independentemente da consulta prevista no inciso I deste artigo.

§ 1º As irregularidades existentes em relação a qualquer dos estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular comunicam-se aos demais, determinando a não inclusão no regime especial unificado - Simples Nacional de todos aqueles localizados no território mato-grossense.

§ 2º Não se indeferirá o enquadramento do contribuinte no Simples Nacional quando as irregularidades constatadas forem atribuídas a integrante do quadro societário do optante ou a outras empresas da qual aquele faça parte. A exceção se dará nos casos em que a soma da Receita Bruta Anual das empresas, cujo integrante do quadro societário do optante faça parte, ultrapassem o previsto na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º A situação prevista no inciso V deste artigo, poderá ser saneada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos emitida pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 3º Para formalização do indeferimento, a Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR expedirá, a partir de 14 de fevereiro de 2014, Termo de Indeferimento da opção pelo enquadramento no Simples Nacional.

§ 1º O Termo de Indeferimento a que se refere o *caput* deste artigo será emitido eletronicamente e disponibilizado ao contribuinte, por intermédio do Contabilista credenciado como responsável pela respectiva escrituração fiscal junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT.

§ 2º A disponibilização eletrônica do Termo de Indeferimento implica a ciência do estabelecimento.

§ 3º No período de 14 a 21 de fevereiro de 2014, o contribuinte, por intermédio do respectivo Contabilista, poderá ratificar a ciência do Termo de Indeferimento no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, para conhecimento dos motivos determinantes da exclusão.

§ 4º A falta da ratificação a que se refere o parágrafo anterior não descaracteriza a ciência do Termo de Indeferimento, a qual será considerada efetivada em 14 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Fica assegurado ao contribuinte o direito de recorrer, em única instância, do indeferimento da opção pelo Simples Nacional.

§ 1º Para exercício da prerrogativa prevista no *caput* deste artigo, o contribuinte deverá protocolizar, eletronicamente, o recurso contendo as razões de fato e de direito que impedem o indeferimento de sua opção no Simples Nacional.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, o recurso deverá ser formalizado, via Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no site eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda www.sefaz.mt.gov.br, mediante seleção do serviço identificado por *e-Process*.

§ 3º Independentemente da forma ou do local da protocolização, o recurso, instruído com os documentos comprobatórios da inexistência da irregularidade que ensejou a expedição do Termo de Indeferimento, deverá ser formalizado até 18 de março de 2014.

§ 4º Não serão consideradas como inexistentes as irregularidades quando o cumprimento da obrigação que as caracterizou houver sido efetivado após 31 de janeiro de 2014.

Art. 5º São atribuições da Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte:

I – quando do recebimento do recurso, efetuar a conferência prévia dos documentos apresentados, orientando o contribuinte a complementá-los, caso queira, quando insuficientes para a comprovação da inexistência da irregularidade;

II – uma vez protocolizado o recurso, o processo deve seguir o rito previsto para as revisões de lançamento, conforme artigos 570-A e seguintes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.

Art. 6º O contribuinte será cientificado do resultado do recurso por meio eletrônico, observado o disposto no

§ 4º do artigo 39-B combinado com o inciso XVIII do artigo 17 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

Parágrafo único Na hipótese de deferimento do recurso, será processado o enquadramento do contribuinte no Simples Nacional pela unidade fazendária responsável pela análise do recurso, devendo esta proceder a sua efetivação no Portal do Simples Nacional; ficando sem efeito o Termo de Indeferimento expedido pela GCAD/SIOR.

Art. 7º Tornará definitivo o indeferimento da opção do contribuinte pelo Simples Nacional, alternativamente:

I – a falta de interposição de recurso no prazo previsto no § 3º do artigo 4º desta portaria;

II – o indeferimento do recurso.

Parágrafo único Os efeitos do indeferimento da opção do contribuinte pelo Simples Nacional retroagirão a 1º de janeiro de 2014.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2013.


JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 01/2014/GAB/SESP, DE 01 DE JANEIRO DE 2014.

Designação de substituição do Secretário de Estado de Segurança Pública/Ordenador de Despesas, em sua ausência ou afastamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

CONSIDERANDO o artigo 8º inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 14, de 16 de janeiro de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade, por vezes, do Titular da Pasta se ausentar;

RESOLVE:

Art.1º- Designar o Secretário Adjunto de Segurança Pública, **Cel PM Antonio Roberto Monteiro de Moraes**, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública durante a ausência ou afastamento de seu Titular.

Art.2º- Na ausência ou afastamento do Titular da Pasta, concomitantemente com a do Secretário Adjunto de Segurança Pública, fica designado o servidor Ladir Manoel Heitor, Assessor Técnico II, para responder como Ordenador de Despesas.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2014. Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá-MT, 01 de janeiro de 2014.


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 166

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 173/2013

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº: 542220/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da EE Prof.ª MARIANA LUIZA MOREIRA, CNPJ/MF 03.165.188/0001-16, no município de **CUIABÁ/MT**.

OBJETO: O presente Termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de material de consumo e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE.

Programa/Projeto: 340/4371

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.13.038865-4 e 14101.0001.13.038866-2

VALOR: R\$ 14.499,12. (Quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014
 VIGÊNCIA: 02/03/2014

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2013/SEDTUR, ref. ao processo nº 393105/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – CNPJ: 03.238.631/0001-31.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PEIXE NA CIDADE DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT”.
Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 30.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.13.000689-1
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).
PRAZO: 10/12/2013 a 30/03/2014.
ASSINAM: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Sinvaldo Santos Brito – Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 074/2013/SEDTUR, ref. ao processo nº 661833/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – CNPJ: 03.239.019/0001-83.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “FEST CINE GUARANTÃ 1ª EDIÇÃO”.
Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 34.200,00 - **Empenho:** 24101.0001.13.000688-1
VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).
PRAZO: 10/12/2013 a 30/03/2014.
ASSINAM: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Sandra Martins – Prefeita Municipal de Guarantã do Norte – MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 073/2013/SEDTUR, ref. ao processo nº 565738/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – CNPJ: 03.507.514/0001-26.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “NATAL ILUMINADO – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO”.
Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 35.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.13.000687-3
VALOR TOTAL: R\$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO: 10/12/2013 a 30/03/2014.
ASSINAM: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Carlos Roberto da Costa – Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

SECID

CIDADES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 095/13
PROCESSO: 29.775-2/13
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Rodoviária no Município de Torixoréu-MT.
RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 298.033,37 (Duzentos e noventa e oito mil, trinta e três reais e trinta e sete centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.
SUB-PROJETO: 5168.9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100
FONTES: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE TORIXORÉU

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 051/13

PROCESSO: 68.768-6/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Iluminação e reforma do Estádio Raimundão no Município de Barra do Bugres - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTES: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

Republica-se por ter saído incorreto

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 669122/2013

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Reconheço ser Inexigível a licitação referente a a capacitação de 02 (dois) servidores de nível superior para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Obras Públicas/SECID, no curso “Lodos Ativados, MBR E MBBR”, no valor total de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais) a ser realizado ente os dias 23, 24 e 25 de janeiro em São Paulo-SP., com fundamento no Inciso II, do artigo 25 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do artigo 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douda Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
 SECRETARIO DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

RESOLUÇÃO Nº 009/2013

O Presidente e os Membros do Conselho Deliberativo do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 3.359/1973 e no Estatuto do Cepromat, e

CONSIDERANDO a pauta de reivindicação apresentada pelo SIND- PD/MT relativa a Acordo Coletivo e a mesa redonda realizada na Superintendência Regional do Trabalho em Mato Grosso – SRTE/MT, em 10/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que seja concedido reajuste de 2% aos empregados públicos do Cepromat, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º - Definir que a partir de 1º de janeiro de 2014 o piso salarial

passa a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Aprovar que a partir de 1º de janeiro de 2014 seja pago a título de auxílio alimentação, o valor de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por dia, limitado a 22 (vinte e dois) dias por mês.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2.013.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
Presidente do Conselho Deliberativo

WILSON CELSO TEIXEIRA
Conselheiro

FRANCISCO ANIS FAIAD
Conselheiro

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Conselheiro

MARCEL SOUZA DE CURSI
Conselheiro

* ORIGINAL ASSINADA

RESOLUÇÃO Nº 008/2013

O Presidente e os Membros do Conselho Deliberativo do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 3.359/1973 e no Estatuto do Cepromat, e

CONSIDERANDO a necessidade de readequações nos cargos da estrutura organizacional do Cepromat frente as suas competências no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme previsto na Ata da 116ª Reunião deste conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a readequação da tabela dos cargos comissionados existentes na estrutura organizacional do Cepromat conforme Anexo I, onde resta indicada a respectiva remuneração e/ou representação a ser percebida a partir de 1º de janeiro de 2.014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2.013.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
Presidente do Conselho Deliberativo

WILSON CELSO TEIXEIRA
Conselheiro

FRANCISCO ANIS FAIAD
Conselheiro

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Conselheiro

MARCEL SOUZA DE CURSI
Conselheiro

*ORIGINAL ASSINADA

ANEXO I – RESOLUÇÃO 008/2.013-CODEL

| Cargo | Quantitativo | Remuneração - cargo em comissão - não empregado público | Remuneração - cargo em comissão - empregado público |
|--|--------------|---|---|
| Diretor Presidente | 01 | R\$ 11.900,00 | 7.500,00 |
| Unidade Setorial de Controle Interno | 01 | R\$ 4.500,00 | 2.700,00 |
| Chefe de Gabinete | 01 | R\$ 7.000,00 | 4.350,00 |
| Assessoria Executiva | 02 | R\$ 6.200,00 | 4.350,00 |
| Assessor Jurídico I | 01 | R\$ 7.000,00 | 4.350,00 |
| Assessor Jurídico II e III | 06 | R\$ 4.800,00 | 3.000,00 |
| Assessor de Des. Organizacional, Gestão Estratégica e Projetos | 02 | R\$ 4.500,00 | 2.700,00 |
| Assessoria de Comunicação | 01 | R\$ 3.600,00 | 2.700,00 |
| Assessor Técnico Administrativo | 05 | R\$ 3.900,00 | 2.700,00 |
| Assessor Especial | 05 | R\$ 3.600,00 | 2.700,00 |
| Secretaria da Presidência | 01 | R\$ 3.900,00 | 2.700,00 |
| Assistente da Presidência | 03 | R\$ 2.700,00 | 2.200,00 |
| Motorista do Diretor Presidente | 01 | R\$ 2.900,00 | 1.300,00 |
| Motorista do Gabinete do Diretor Presidente | 01 | R\$ 1.900,00 | 1.100,00 |
| Diretor | 04 | R\$ 7.500,00 | 4.350,00 |
| Assistente de Diretoria | 18 | R\$ 2.700,00 | 2.200,00 |
| Secretária de Diretoria | 04 | R\$ 2.200,00 | 1.100,00 |
| Gerente de Unidade | 12 | R\$ 4.500,00 | 2.700,00 |

| | | | |
|---------------------|----|--------------|----------|
| Gerente Operacional | 40 | R\$ 2.400,00 | 1.300,00 |
| Pregoeiro | 02 | R\$ 3.200,00 | 2.200,00 |

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2010 (Processo Nº. 598963/2013 - EMPAER/MT)

Extrato do Contrato nº 049/2010, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local de Alto da Boa Vista/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER/MT.

CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 989,60 (Novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 11.875,20 (Onze mil. Oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.122.036.2005.9900.339000000.100.4.1

ASSINAM: pela EMPAER/MT seu Presidente Sr. Valdezete Martins Nogueira e pela locadora Senhora Maria da Conceição Rodrigues Silva.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2.013.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DO PREGÃO Nº 013/2013/SENF-SEFAZ

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Conjunta nº 002/2013 – SENF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 09 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURO DE VEÍCULOS (COBERTURA PARA RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS), PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL.

REALIZAÇÃO: DIA 16 de janeiro de 2014, às 14:30 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "03", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, CEP 78.050-970. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2014, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309/2370, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2014.

MANOEL OSMAIR DAS NEVES
Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 424/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DAIANE ÉVELYN CAMILO CAMPOS**, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, **nos dias 06 e 07.10.2012**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **25.10.2013** e 03 (três) dias para gozo em **momento oportuno**, conforme Processo nº 006839-001/2013.

Conceder à servidora **KÁTIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA**, chefe do departamento de gestão de pessoas, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, **nos dias 27 e 28.10.2012**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **17.01.2014** e 03 (três) dias para gozo em **momento oportuno**, conforme Processo nº 007043-001/2013.

Conceder ao servidor **GLEIDSON RIBEIRO DOS SANTOS**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, **nos dias 06 e 07.10.2012**, com efeitos a partir do dia **07.01.2014**, conforme Processo nº 007004-001/2013.

Conceder ao servidor **ABRÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, assistente ministerial, 06 (seis) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos a 03.10.2013**, conforme Processo nº 006954-001/2013.

Conceder à servidora **ANTÔNIA MACIEL COUTO**, auxiliar de agente administrativo, 20 (vinte) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial -SAD-MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 02.12.2013**, conforme Processo nº 006914-001/2013.

Conceder à servidora **CLÁUDIA FÁTIMA FORTES RAIA**, técnico administrativo, 13 (treze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 06.12.2013**, conforme Processo nº 007024-001/2013.

Conceder à servidora **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **retroativos a 13.11.2013** e 02 (dois) dias **retroativos a 27.11.2013**, conforme Processo nº 006959-001/2013.

Conceder ao servidor **EMERSON COSTA MACEDO**, técnico administrativo, 06 (seis) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 04.12.2013**, conforme Processo nº 006977-001/2013.

Conceder ao servidor **EVERTON NEVES DOS SANTOS**, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias **retroativos a 11.11.2013** e 02 (dois) dias **retroativos a 27.11.2013**, conforme Processo nº 006551-001/2013.

Conceder ao servidor **HEBER ROGÉRIO PINTO**, técnico administrativo, 60 (sessenta) dias de **Licença para tratamento de saúde em prorrogação**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **no período de 25.11.2013 a 23.01.2014**, conforme Processo nº 008200-001/2012.

Conceder à servidora **JOANA DE SENE FARIA AMORIM**, assistente social, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 02.12.2013**, conforme Processo nº 006980-001/2013.

Conceder à servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA**, técnico administrativo, 17 (dezessete) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial -SAD-MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 12.11.2013**, conforme Processo nº 006911-001/2013.

Conceder à servidora **NEIDE APARECIDA DE FREITAS LOPES CARNEIRO**, técnico administrativo, 12 (doze) dias de **Licença para tratamento de saúde em prorrogação**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **no período de 25.11.2013 a 06.12.2013**, conforme Processo nº 006898-001/2013.

Conceder à servidora **NEIDE OLIVEIRA DE MORAES SOUZA**, analista jurídico, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 05.12.2013**, conforme Processo nº 007000-001/2013.

Conceder ao servidor **PAULO CARVALHO MACHADO JUNIOR**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **no período de 19.11.2013 a 18.12.2013**, conforme Processo nº 006470-001/2012.

Conceder à servidora **MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO**, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 05.12.2013**, conforme Processo nº 007046-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 426/2013-DG

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no

uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Artigo nº 97, § 4º da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

RESOLVE:

Estabelecer a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores da Procuradoria

Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, referente ao período aquisitivo **2013/2014**, para o exercício de 2014, conforme abaixo relacionados:

| JANEIRO/2014 | FEVEREIRO/2014 |
|--|--|
| Alexandre Manoel D'iz Marques | Adalze Aparecida Cruz Americo |
| Aline Bedin | Acilil Alves da Costa |
| Aline Patricia Lopes Lima | Adrian Vieira da Costa |
| Ana Cristina S. Gomes Pinto Mendes Moragas | Alessandro Pinto de Arruda |
| Ana Lucia Dias do Nascimento | Alex Ramos Ferreira |
| Anna Patricia D. de Arruda Deliberador Lopes | Alexandre Dias de Souza |
| Carlos Cristiano Vieira | Allan Rogério da Silva Barbosa |
| Carolina Dalila Costa Tomazini | Alticeir Bértuol Junior |
| Caroline da Silva Cruz | Alvaro Henriques Molina |
| Dina Maria de Assis Moura | Amanda Farah Mrozinski Pereira |
| Durvalino de Figueiredo Junior | Ana Carolina Saad Mele e Palma |
| Erison Esteves Silva | Ana Karin Dressler |
| Fabiola Lacerda | Ana Paula Teodoro Ninomiya |
| Fernanda Nigro Antiga | Ana Roewer Monteiro |
| Francisco Eduardo Santos de Freitas | Andreia Lorenzet |
| Geovana Bueno da Silva | Anne Michele Almeida Rufino |
| Gisele Cristina de Souza | Armando Jose Carneiro |
| Gisiany Laura Rodrigues dos Santos | Bruno Cesar Lerner |
| Janaína Maria Falca de Godoy | Cristiano Andrade de Freitas Baptistella |
| Jolene Elineth de Queiroz Moraes | Dalete Campos Mariano |
| Kalliany Campos Ferreira | Daiva Lelis de Oliveira |
| Leonardo Fagundes Atalides da Silva | Denys Gabriel Araujo Silva |
| Luiz Guilherme Costa Pedroso Silva | Diana Garcia de Deus |
| Marcia de Lima Castro | Diego Dias de Lima |
| Miriam Ignacio Valtos | Dionir Adriano Contreira |
| Nara Rúbia Alves de Resende | Donato Cirto |
| Paula Dornelles Martins | Eder Dourado |
| Renata de Moraes Moreira | Elenice Schmidt Batista |
| Rubia Michelle Noack Queiroz | Elson Rafael Nishikawa |
| Teilon Augusto de Jesus | Fernando Bispo dos Santos |
| Thiago Silva da Penha | Fernando de Oliveira Pereira |
| Thiago Souza Garzo | Franciene Lara Bezerra |
| Zainê Crispim Damasceno | Francisco Eudo de Oliveira Junior |
| Zuleymar Szezypior Ricardo Costa | Georgina Lucas dos Santos Rodrigues |
| | Gildefior Jose da Silva |
| | Giovana Aparecida Moura |
| | Gisiane Nobre Bandeira |
| | Gracieli Soares de Carvalho |
| | Helena Santana Ribeiro |
| | Isabella Oliveira de Campos |
| | Izabete Betti |
| | Jessica Lane Ortiz de Oliveira |
| | Jessica Maria Prati |
| | Jessica Rodrigues de Andrade |
| | Jose Augusto Alexandria Alves |
| | Jose Belchido do Prado Filho |
| | Jose Gonçalves Botelho do Prado |
| | Jose Guilherme Roguette |
| | Josyane Lima de Cerqueira |
| | Juan Correa Rodrigues Vieira |
| | Juliana Moraes Frias |
| | Karina Martins Bezato |
| | Karla Lourdes Ferreira Paes |
| | Kellen Cristina Roder Correa |
| | Lais Pereira Debowski |
| | Leticia Correa de Carvalho |
| | Leticia Merini de Oliveira Tamura |
| | Leticia Rodrigues de Oliveira |
| | Luiz Gustavo Gazzola Sant Ana |
| | Luiz Ricardo Aciloli da Silva |
| | Marcela Tereza Belizario da Silva do Prado |
| | Marcia Cristina Martins |
| | Marilda Alendro Ponciano Amancio |
| | Marley Pereira Mesquita |
| | Mauréjane Zepf |
| | Meire Itezciniha Vieira Romeiro |
| | Nancy Cristina Ito Moreira |
| | Neide Aparecida de Freitas Lopes Carneiro |
| | Orneli Franca de Oliveira |
| | Patricia da Silva Lara Castrollon |
| | Patricia da Silva Sousa |
| | Patricia de Paula Silva |
| | Raquel Mendes de Oliveira |
| | Renata de Paula Teixeira |
| | Rogério de Souza Campos |
| | Silvio Santos Cardoso |
| | Sussunumo Ferreira Araujo Alves |
| | Tailia de Mattos Barin |
| | Talvya Maria Coelho de Deus Lima |
| | Thatyane Domingues Moreira |
| | Thiago Carlos Martins da Silva |
| | Vinicius Fernandes Alves |
| | Wanglies Machado Espindola |

| MARCO/2014 | ABRIL/2014 |
|--|--|
| Adriana Patricia Delgado Padilha | Abrao Antonio de Oliveira Cavalcante |
| Aline de Freitas Queiroz | Adriano Rodrigues Antunes Fonseca |
| Aline Duarte Martins de Souza Leao | Agmar Pedro Jose da Silva |
| Altimir Alves dos Santos | Alex Magalhães Dias |
| Andre Francisco Vieira Martins | Aicio Xavier Dias Pereira |
| Antonio Sergio Pereira dos Santos | Andreia Rozin Medeiros |
| Ariane Chianesi | Aniwi Fernandes da Oliveira |
| Benedito Cecinio Correa Filho | Antonio Borges Ojeda |
| Bruna Freire | Camilla Aparicida de Deus Moreira |
| Bruno Carlos de Freitas Gomes | Carla Bussiki Cunha |
| Bruno Dias Zanchet | Ciliane Ely Kuester Furtado |
| Camila Pinheiro Claros | Cleia Goreth da Silva Souza |
| Camila Roberta Teixeira Scolfaro Souza | Cludson Pereira de Oliveira |
| Carlos Soares Aquino Junior | Cristiane de Mesquita Batista |
| Claudia Di Giacomo Mariano | Daniel Garcia de Oliveira |
| Crisvaldo Miranda Mattos | Ediane Auxiliadora Martins Gugel |
| Daniel Ribeiro Soares | Eduardo Prado Silva |
| Daniela Zimiani Cipriano | Fabiana Fatima Prado Ribeiro |
| Darlene Melo de Figueiredo | Gilvani Zardo |
| Eder da Costa Rodrigues | Helder Silva de Oliveira |
| Ederson Rodrigo Esser | Helio Araujo Silva e Silva |
| Fabricio Silva Lima | Jacqueline Silva Mancuso |
| Francoisca Maria de Santana | Jean da Silva Barros |
| Francisco Emmanuel Dias Gargaglione | Joao Batista Galindos Santos |
| Gleice Siqueira | Jose Farias Pereira |
| Isaac Alves Milhomem | Karen Regina da Silva Calmon Barros |
| Itamir Luciano Kohler | Lais Cardozo |
| Ivone Gonçalves | Larissa Dias Dib |
| Jackeline Aranha Pedroso Rodovalho | Larissa Lessaine Tunes de Oliveira Tremura |
| Jaqueline Nogueira Tosta | Leticia Haider Oliveira |
| Jefferson Lamartine Boldrin | Lucas Herrero Araujo Fernandes |
| Jonathan Almeida Nery | Luiz Gilson Ribeiro |
| Joselma Pereira Aguilho | Márcio Silva Junior |
| Juliane Bedin | Mariane Mesquita Souza Hartung |
| Juliano Martins da Silveira | Micheli Coelho Cano |
| Karina Ravagnani Ribeiro | Milena de Andrade Gonçalves |
| Kelly Maria Peruz | Milena La Serra Dias |
| Lauro Benedicto de Amorim Valim Franco | Odair Martins Junior |
| Leandro da Silva Costa | Paolo Diego Dias Moura Gomes |
| Lucia Castillon Cuiabano | Patricia do Amaral Viana |
| Luciana Carla Fernandes | Paulo Carvalho Machado Junior |
| Lucilene Vilela Monteiro | Priscilla Aparecida Rocha |
| Marcelo Costa | Priscilla Borges Tiago Campos |
| Maria Auxiliadora Antunes dos Santos | Rafael Frieif |
| Monica Laisa Silva Itacarambi | Roberto Pereira Campos |
| Monique Pereira Volf | Rosana Werlang |
| Neiva Bruna de Almeida | Rosangeia Ferrêira da Mota |
| Norma Auxiliadora Maia Hans | Rosimar Caetano Marino Moretti |
| Priscila Carandina | Selma Maria Mendes |
| Raul Barros Taques | Silvia Assuka Carrion Okabe |
| Reinaldo Bocchi | Triana Nunes Neves de Araujo |
| Renata Aparecida Trevizan Silva | Valmor Lopes Grandio |
| Roberta Paes de Barros Veras de Carvalho | Victor Hugo de Paula Latorraca |
| Ruth Bispo Sales | William Marco Costa Souza |
| Thaise Ribeiro Oliveira Germano | Zenaide Goncalina Rodrigues da Silva |
| Thiago Bruno de Mello Inacio | |
| Vanessa Paula Colombo | |
| Welbert Wender Moreira Santos | |
| Welliton Gomes Rocha Lima | |
| Wesley da Silva Alves | |
| Wilson Demetrius Stochi Lima | |

| MAIO/2014 | JUNHO/2014 |
|--|--|
| Adair Santos de Souza | Aelcio Bento Conceicao Junior |
| Agilson Borges de Oliveira | Alex Ribeiro Nascimento |
| Alfredo Fiti Junior | Amelia Ferrer dos Santos |
| Aliny Matos de Oliveira | Anderson Matos |
| Andre Cristina Maia Miranda | Andre Kuniochi |
| Andre Dias Fluza | Anne Cristina Garcia Neves |
| Angela Maria Martins de Oliveira | Camila Aquino Pereira Lopes |
| Caio Calistro Fernandes | Celi Maria de Sousa |
| Camila Borges de Oliveira Carvalho | Cemimar Ferreira Morais |
| Carina Carvalho de Araujo | Claudia de Araujo Kisque |
| Carla Beatriz Silva Ferreira | Cristiane Weiler |
| Carla Patricia Oliveira Almeida | Dandhara Cristina Botelho Fernandes Ferreira |
| Charles Schenckel | Debora Cristina de Souza |
| Claudia Fatima Fortes Raia | Debora de Alencar Peixoto |
| Cleyton Garcia Surubi de Souza | Eziel da Silva Santos |
| Cristina de Avila Cuba | Fayne Alcantara Ramos de Lima |
| Deborah Pimenta Martins | Fernanda Cristina Prado |
| Diego Ferreira dos Santos | Fernanda da Cunha Ramos Zarate Lopes |
| Donival Ferreira de Souza | Fernando Augusto Oliveira Vasconcelos |
| Edemilson Coelho Silva | Francisco Flavio Tadano Araujo Freire |
| Fernando Carlos Borralho Ferreira da Silva | Francisco de Arruda Machado |
| Edson Rodrigo Ledoro | Inara Andrade de Albuquerque Dantas e Araujo |
| Edson Torres Coelho | Isabella Regiani Rocha de Oliveira |
| Elizabeth Silva Oliveira | Jesus Aparicido Papa |
| Emerson Costa Macedo | Joao Guilherme de Oliveira Vicente Ferreira |
| Emerson Pinheiro Leite | Juliana Robles da Silva |
| Evertton Luiz de Oliveira Silva | Karlaine Justino Campos |
| Felipe Nicoli Mattioni | Lauren Souza Braga Magalhães |
| Fernanda Larissa da Silva Verzotto | Leiner Esoudero Marchi Cruz |
| Fernando Augusto Rodrigues | Luinalva Nonato Almeida |
| Flavia Renata Beppu | Luiz Flavio Branco Araujo |
| Geander Gonçalves de Arruda | Luiz Mario Magalhães de Souza |
| Gerson Augusto Campos | Luiza Borges Silva The |
| Gleudson Ribeiro dos Santos | Maria Livia de Aranda Lima Marim |
| Graciene Lisboa do Carmo | Mirella Miranda Ojeda |
| Gracyano Luiz Marquetti Vivan | Miriam Cris Vincenzi |
| Helene Dias Fina | Oriando Rodrigues Leme Junior |
| Iracema Leite Ferreira Duarte | Patricia de Carvalho |
| Jaqueline Miranda de Moraes | Paula Carolina Curado |
| Jose Gabriel da Silva | Paulo Cesar Lobo dos Santos |
| Jose Gomes Dutra | Priscila Stela Nogueira Munhoz |
| Josue Francisco do Nascimento Junior | Reneu Isidoro Leifer |
| Juliana da Silva Grandio | Tainah Elita de Arruda Lasmar Wiedtheuper |
| Juliana Rocha da Silva | Tarsila Giordano de Carvalho |
| Juliano Leite | Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues |
| Jushilleide Campos Conceicao | Thiago Costa Espingola |
| Kathia de Fatima dos Santos Assumpcao | Virginia Fernandes Franz |
| Katia Matos Belem Dantas | Weirico Henrique Stopa |
| Laila Mohamad Hallak | |
| Lilian Cristine Massad Gomes da Silva Bodnar | |
| Luciana Jardim Brandao Vilela | |
| Luiz Carlos Zeni | |
| Luiz Claudio Arruda Moreno | |
| Marcioney Cintra Lanes | |
| Maria Adevanilde da Silva Pinto Oliveira | |
| Maria Aparecida Carvalho Resende de Oliveira | |
| Maria Aparecida Leite | |
| Maria Bernadete da Silva Fracaro | |
| Maria Cristina Brito | |
| Maria Cristina Lima Cunha | |
| Maria Darc Pegueno Santana | |
| Maria Ermilia Braga de Moura | |
| Mariana Araujo Pedrassi | |
| Marcidene Martins Pereira | |
| Mauro Faustino Da Silva | |
| Mayse de Souza Faria | |
| Miguel Leite da Costa | |
| Murilo Ferreira Branco | |
| Nerivaldo Aires Ribeiro | |
| Nivia Rondon Barbosa | |
| Oiaci Alves Pereira | |
| Omlison Tomaz da Silva | |
| Paula de Lima Correa Ribeiro | |
| Rafael Mattana Testa | |
| Ralph Salgado Germano | |
| Renato Wiececzek | |
| Romantiele Elias Coutinho Ferreira da Silva | |
| Rosana Kosis Campos Martins | |
| Rosilene Severiana das Neves Mendes | |
| Sandra Martos Silva | |
| Silvana Alves da Silva Vidal | |
| Silvana Josende Pivotto | |
| Silvana Santos Spinelli Rodrigues | |
| Silvia Cristine Garbim Pinto | |
| Suely Lopes Beltrao | |
| Susana Fatima dos Santos | |
| Talita Leite Cecconello | |
| Taynara Menezes Barranco | |
| Tcharles Jordan Correa Bender | |
| Valdir Pedro da Silva Sampaio | |
| Valdirene Rodrigues da Costa | |
| Valeria Melo Oliveira | |
| Vicente Pereira Borges Filho | |
| Vidalina Domingas do Prado | |
| Violeta Figueiredo Borges | |
| Viviane Jesus de Oliveira Castelani | |
| Waleska Roberta Rodrigues | |
| Walter Carvalho Chaves | |
| Wander Cassio Soares de Sa | |
| Wilson de Souza Pinto Junior | |
| Wyslene de Souza Paniago | |
| Yasmin Volpi Saber | |

| JULHO/2014 | AGOSTO/2014 |
|---|---------------------------------------|
| Acylene Edna de Araujo Bastos | Abdo El Salem Mainardes Et Ali |
| Adriane da Silva | Ana Paula Barella |
| Alessandra Ribeiro de Barros Monteiro | Anderson Jose Fabiam |
| Alexandre Mendes Fantini | Caroline Barbon Zanzarini |
| Amanda de Lucena Barreto | Celso Edson Bianchi Barreto Junior |
| Ana Izabelle Freitas Faria | Cidalia Josefina Alves da Rocha |
| Andrea Oliveira Costa Marques Freire | Daiane Marques Rodrigues |
| Andreia Cocco Busanello | Darlan Orsato |
| Antonio Evangelista da Costa | Denise Moreira da Costa |
| Aurino Caires Bomfim | Deuseilina Vilela Bueno Mariano |
| Berenice Aparecida Modolo Lobo | Dinalva Lima Souza |
| Charles Santos Reis Victorio | Edilaine Mary de Brazil |
| Chroniche Helena Zeni Mattei | Elena de Jesus Fernandes Aragao |
| Clovis de Almeida Matos | Eliete da Costa Pereira Silva |
| Daltro Juarez Gruhlke | Enildo de Franca Barreto |
| Daniel Kinjo | Erasmio Martinho de Souza |
| Dejcio Rodrigo Frare | Erica de Azevedo Watzel |
| Djarderson Pinto Pereira | Erica Kikuchi Vasconcelos Castro |
| Duaynne Laura Pereira | Fernando Cesar Faria |
| Edna Aparecida de Matos | Francieli Cristina Beritzi |
| Erva Gomes Frocpio da Silva | Gabriela Maria Bonilha Arruda |
| Eliane Silva Sousa | Geilson Manoel da Silva |
| Elsisangela Marion | Geslani de Fatima Lima Coli Cardoso |
| Emar Trejan Junior | Gioelle Fatima da Silva |
| Evira Lucia Leite Xavier | Giselle de Souza Azevedo |
| Everton Neves dos Santos | Gisleine Rosa dos Santos |
| Fabiana Natalia dos Santos Dias | Givanei Santos Silva |
| Fabiana Regina Penariol Lucio | Greice Eliv Fritsch |
| Franciane Moreira do Carmo Hoser | Gustavo Mussi |
| Francois Fernando Sales de Souza | Heber Rogerio Pinto |
| Gislaine Chaves da Cunha | Helena Paula Santos Sousa |
| Helien Karla de Almeida Souza | Heronides Silveira Junior |
| Jaime de Oliveira | Jairo Cesar da Silva |
| Janaina Regiane Carreiro da Silva | Joao Pedro de Campos Filho |
| Joice Bulhões Fernandes Farto | Joao Vitor Almeida Praeiro Alves |
| Jorge Gustavo Winter | Josiane Rodrigues Tutin |
| Josiane da Silva Cardoso | Juliana de Paula Fritche Sanches |
| Jucieny Duque Gomes Simas | Junio Cesar Ferreira |
| Juliana Cenedese | Karine Alves Costa |
| Jurandy Ferreira Santana | Kassia Michelly Campanin da Silva |
| Jussantia Anselmo de Oliveira | Lais Ribeiro de Assis |
| Karina Colombo Rubio | Lucinea Neves de Oliveira Sa |
| Karla Pardini Vilas Boas | Luiz Massao Ikeda |
| Laercio Odinei Geugemin | Maria das Gracas Pereira Leite Truffi |
| Luciana Jussim da Fonseca Machado | Maristela Fernandes Lima |
| Luciana Ricas Palhares Moraes | Marivalda Ferreira Dias de Mattos |
| Luciano Lara de Barros | Mariene Barbosa Stopa |
| Luis Fernando Barbosa Mendes | Micheli Linauer |
| Marcela Cavalcanti Batista Bocalan | Miguelina de Souza |
| Marcio Santana Souza | Mirella Peralla Bezerra Gutierrez |
| Marcos Rafael Nogueira Silva | Mirtes Granella |
| Marcos Roberto Bianchini | Muriel dos Santos |
| Max de Azevedo | Naumann Jose da Silva |
| Milene Rosolin | Patricia Almeida Andreato Leme |
| Nadir Alves da Silva | Quezia Damares Vasconcelos Soares |
| Naomii Nilza Fortunato de Melo | Rafael Carmilho da Silva |
| Natanael da Silva Camargo | Raquel Correia de Souza Leon Bordest |
| Neilsieugo Silva Dias | Raquel Nunes Galvao |
| Nelson Pereira dos Santos | Regina Figueiredo Araujo |
| Nulcilia Luzia Martins Pereira | Reginaldo Cesar Santos do Nascimento |
| Oscar dos Santos Kley | Renato Antonio Nasser Paquer |
| Osmar Junior Guimarães Farias | Robson Rogerio de Jesus Rodrigues |
| Paloma Reimao de Arruda Gaiva | Rodolfo Barbosa de Siqueira |
| Patricia Gloria Pimenta Neves | Rosair Arruda Reis |
| Paula Ferreira Neves Sodre | Thais Fernanda Bittencourt e Souza |
| Paulo Aparecido de Lima | Thiago Luiz Alves do Nascimento |
| Rafael Araujo de Souza | |
| Rafael Fernandes da Silva | |
| Rafaela Karlla da Silva Mendonca | |
| Regina Celia Monteiro da Rocha Crestani | |
| Rodrigo Antunes Benetti | |
| Ruberis Pagliuca Marques | |
| Sandra Profeta Cardoso Barreto Brescovici | |
| Selma Martins de Oliveira | |
| Suziene Maria da Silva | |
| Thiago Coelho Magalhães | |
| Victor Shiraishi Barini | |
| Vinicius de Assis Nazario | |
| Vinicius Pinto Duarte | |
| Walkiria Maria Luiz | |
| Walter de Oliveira Peixoto | |
| Wilma Antunes Ferraz | |

| SETEMBRO/2014 | OUTUBRO/2014 |
|---|--|
| Abilio Jose Ferraz de Moraes | Agda Carolina Castilho Soares |
| Ana Mara Bacheiga | Ailny dos Santos |
| Arzihelen de Almeida Sudre Prociuncia | Andre Leme de Souza |
| Christiane Batista Nunes | Andreia de Jesus Rodrigues Oliveira |
| Danielle Costa Marques de Arruda | Antonia Maciel Couto |
| Elaíne Silva de Oliveira Arruda | Benedito Neto Soares Fontes |
| Elisson Luis Santos Sena | Carlos Eduardo Pereira |
| Faber Juliano Pires Cardoso | Celeste Braz Albuquerque |
| Fabio Jose Sartori | Claudio Figueiredo de Mattos |
| Fanilde Pirro Viana | Cleibe Gonçalves Lima |
| Francielly Causthens Domingos Guimaraes | Daniele Carvalho de Souza |
| Gianandrea Ribeiro | Edenei Maria Curvo Rondon |
| Gibson Almeida Jeronimo dos Santos | Edmir Campos Siqueira de Campos |
| Giullian Fabio Oliveira Silva | Eraldo Fernando Freire |
| Juliana Paolini Bettarello | Fernanda Franco Alves Azevedo |
| Laila Cristina de Andrade Bezerra | Giovanna Rockembach Tarter |
| Lidiana Vieira Carneiro | Giriane Gomes da Silva |
| Loaci Argemira Cavalcanti | Graciele Santana de Franca Silverio |
| Luciana Cesar Costa Resende | Gustavo Roberto Gonçalves |
| Luiz Ronaldo Santos de Freitas | Helioisa Raquel Simão |
| Magna Katyia Rodrigues de Almeida | Helton dos Santos |
| Marco Aurelio Fernandes Ribeiro | Jennifer da Silva |
| Marcos Aurelio Borges Nogueira | Joenil Ferreira Duarte |
| Maria Nair Fernandes Caldas | Jones Xavier de Campos |
| Mauricio Augusto Barbosa | Jorgina de Fatima Marcondes Guidio |
| Pabylo Parreira de Moraes | José Aleixo da Silva Lima Junior |
| Patricia Carla de Souza Moraes | Jose Amilton de Moraes |
| Patrlyck Fernando de Paiva | Josiney Duque Gomes Simas |
| Rafaela Emilia Bortolini | Juliany Cristina Herane Danhoni |
| Simão Pereira Alves | Karina Kassveen Suzin |
| Solange Pereira Braga Soares | Katia Aparecida Reis de Oliveira Arruda |
| Talata Dajiana Limberger Batirola | Katiocy Albuquerque |
| Vanessa Cristina Soares Sampaio | Laurenice Martins Sampaio |
| Walciria Gloria Seba Batista | Leomindo de Arruda Maciel Junior |
| | Marcia Regina Cardoso Carvalho |
| | Marcos Antonio Taitto |
| | Mariana Leite Nabarrete |
| | Mariete Almeida Portela Delfino |
| | Otávio Polichuk Oliveira Rodriguez Ferro |
| | Paulo Ricardo Fortunato |
| | Regiane Luzia Welter |
| | Reginaldo de Oliveira |
| | Ricardo Yoshio Matsushita |
| | Rita de Cassia Garcia Villaca |
| | Sandra Santos de Oliveira |
| | Solange Mattia Manciola |
| | Sue Ellen Baldia Sampaio |
| | Suelen Barros Bergamin |
| | Tais Aparecida da Silva |
| | Tani Ane da Silva Cezar Santa |
| | Thabília Araújo Braz de Proença |
| | Thaili Maria da Cunha Carvalho |
| | Thiago Gaiva Freire |
| | Victor Henrique Gouveia Gatto |
| | Victor Hugo Silverio de Souza Almeida |
| | Vaimir Fôtes Guia |
| | Wandercoy de Araujo Almeida |
| | Wanderley Pereira de Alencar |

| NOVEMBRO/2014 | DEZEMBRO/2014 |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Adineia Bellao Zaffani | Adriana Jascia da Silva Garcia |
| Admilton Catarino de Campos | Allison Patrick Soares Brandão |
| Adriana Bernardes Vilela | Ana Flavia Nunes Ribeiro |
| Adriana Laura dos Santos Costa | Anahi Acosta Rosa |
| Adriano Letícia Maldaner Beraldo | Cassia Cristina da Silva Juliani |
| Allan Jonnys Martins dos Anjos | Clovilton Jaime de Miranda Junior |
| Amanda Amorim Farias | Darcilene Pereira de Oliveira |
| Ana Carolina Santana Valdez | Delma de Souza Moura |
| Ana Paula Lins Soares | Denovan Miranda da Silva Campos |
| Ananias Marques da Silva | Devalison Francisco da Silva |
| Anderson Roberto Follmann Tolazzi | Douglas Renato Ferreira Graciani |
| Andre Luiz Santos de Almeida | Elsisângela de Oliveira Silva |
| Angela Carla Ferri | Hernandesio de Lima |
| Ariadny Dantas | Joao Batista Vasconcelos de Moraes |
| Augusto Cesar Pereira dos Santos | Jose Luiz Ferrer Junior |
| Aurino Santana da Costa | Marcelo Alessandro de Freitas |
| Bibiana Abreu de Moraes | Natalia Justiniano Capistrano Pinho |
| Brenda Prates | Nubia Lucia Lemos Gonçalves |
| Camila Pellosso Alioto Nogami | Paula Caroline Nunes Machado |
| Carlos Magno dos Santos Vieira | Rafael Adao |
| Claudia de Almeida Nardi | Rafael Rodrigues Rego |
| Cledson Mota Barros | Roberto Benedito de Santana |
| Cloaldo Anjos de Souza | Roberto Vidal |
| Cristina Seivás Godoy | Rodolfo Santos Ramos |
| Cristina Teles Rodak | Rubismara Rodrigues de Sales |
| Daiane Evelyn Camilo Campos | Ruy Marinho de Sa Junior |
| Derbia Nadia Batista Gomes | Sayra Espirito Santo Ferraz |
| Dominas Rocha de Freitas | Waldirene Pires de Avila |
| Eduardo Cesar Stefani | |
| Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza | |
| Edvaldo Jose de Oliveira | |
| Eliciane de Faria Campos Silva | |
| Eliana Bernardes Vilela | |
| Eliane Crepaldi | |
| Emanuelle Cris Rossoni | |
| Evaneite Maria Dias Ferreira | |
| Everton de Freitas | |
| Everton Queiroz Camargo | |
| Fabio Estacio dos Santos | |
| Fernanda Fraga de Melo | |
| Flavio Figueiredo Possumato | |
| Franklyn Rogerio Franca da Silva | |
| Graziella Rodrigues de Almeida | |
| Helén Carolina Duarte Nantes | |
| Henrique da Silva Cavalher | |
| Henrique Jose Jannuzzi | |
| Isabella de Antunes Silva | |
| Itamar Camargo Mario | |
| Jacir Roque de Lima | |
| Jefferson Justino da Silva | |
| Joao Batista Rocha Portella | |
| Jose Augusto Costa | |
| Jose Enrique Zacarias Carlotto | |
| Jose Luiz Barbara Neto | |
| Juarez Martins de Oliveira | |
| Jurclaine Angelim Barbosa | |
| Julia de Souza Goncalves | |

| | |
|---|--|
| Julisa Cristina Lisboa Costa Kamila Cardoso Rufino Carneti Kamila dos Santos Basto Kesia Ara Belchior Keyla Cristian Avansi Laura Aparecida Machado Alencar Laura Cristina da Silva Costa Grosso Lidiane de Oliveira Caldas Luceni Ferreira Santana Ludmila Tanaka Boabayd Rovedo Luiz Carlos de Oliveira Marcelo Monteiro Torres Marcia Regina Neuberber Marcia Vicentin Cesar Maria Abadia de Moraes Carvalho Marília Chapadeiro Machado Borges Mario Augusto da Cruz Bergamaschi May de Oliveira Costa Milton do Prado Gunttzen Junior Mirian Weber da Silva Neide Oliveira de Moraes Souza Ozivania Franca de Oliveira Luzzato Ricardo Dias Ferreira Ricieri Jose Sandrini Olhe Rita de Cassia Arnaut Amadio Ronaldo Motta Souza Sheila Daiane Conti Cunha Simone Rezende Santana Suziane Alves Teixeira Valter David de Carvalho Filho Wanderley da Silva Neves Wania Pagliaro Franco | |
|---|--|

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 001/2014-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 15 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO "CORAL INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO", conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmg.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo

e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2014.

Katiucy Albuquerque

Gerente de Licitações

Port. Nº 446/2013-PGJ, DOE/MT de 12.09.13.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 005603-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 76/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Contratada:** SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 04.164.120/0001-85. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O AUDITÓRIO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SINOP, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 092/2013 e seus Anexos. **Valor total contratado:** R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 2007Natureza da Despesa: 33903000/33903900/44905200 **Fonte:** 100. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2013. **Assinam:** Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Wellington Barros Cardoso Junior – Representante da empresa contratada.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 67, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Acrescenta os §§ 3º e 4º ao Art. 92 da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o Art. 38, II, da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescenta os §§ 3º e 4º ao Art. 92 da Constituição Estadual, com a seguinte redação:

“Art. 92 (...) (...)”

§ 3º Compete, privativamente ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, eleger seu órgão diretivo, por maioria absoluta e voto direto, secreto e paritário, dentre os membros do Tribunal Pleno, exceto os cargos de corregedoria, por todos os magistrados em atividade, de primeiro e segundo grau, da respectiva jurisdição, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao Tribunal Regional Eleitoral, competindo-lhe eleger seu órgão diretor na forma de seu Regimento Interno, observado o previsto no § 2º do Art. 120 da Constituição Federal.”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, CNPJ nº 15.023.906/0001-07, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, no Município de Alta Floresta/MT. - **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
DO MÊS DE DEZEMBRO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 203/2013, Parte: Sylvania Maia Santos Berigo, Valor: R\$ 91.104,00 **Vigência:** 09/12/2013 a 09/12/2014 – Pregão nº 83/2013, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios domésticos e materiais de informática para atender diversas secretarias neste município.

Ata de Registro de Preços Nº 204/2013, Parte: Office Papelaria Ltda - Me, Valor: R\$ 11.577,00 **Vigência:** 09/12/2013 a 09/12/2014 – Pregão nº 83/2013, **Objeto:** Registro de preços

para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios domésticos e materiais de informática para atender diversas secretarias neste município.

Ata de Registro de Preços Nº 205/2013, Parte: Stilus Maquinas e Equipamentos para Escritórios Ltda - EPP, Valor: R\$ 26.993,00 Vigência: 09/12/2013 a 09/12/2014 – Pregão nº 83/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios domésticos e materiais de informática para atender diversas secretarias neste município.

Ata de Registro de Preços Nº 206/2013, Parte: Pina & Almeida Pina Ltda – EPP, Valor: R\$ 33.146,00 Vigência: 09/12/2013 a 09/12/2014 – Pregão nº 83/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios domésticos e materiais de informática para atender diversas secretarias neste município.

Contrato Nº 207/2013, Parte: C.B.S Sonorização Ltda - Me, Valor: R\$ 14.000,00 Vigência: 18/12/2013 a 18/02/2014 – Pregão nº 85/2013, Objeto: Contratação de empresa e/ou empresa de pequeno porte para locação de palco, som e luz, com serviço de montagem e desmontagem.

Contrato Nº 208/2013, Parte: J. A. Promoções e Produções Ltda, Valor: R\$ 19.000,00 Vigência: 18/12/2013 a 18/02/2014 – Inexigibilidade nº 07/2013, Objeto: contratação de show artístico musical com a dupla Jonathan & Adam Dia 31/12/2013, a partir das 23:00 hs, por ocasião do Réveillon no Município de Alto Taquari.

Contrato Nº 209/2013, Parte: Oportuna Serviços e Terceirizações Ltda - EPP, Valor: R\$ 1.581.196,20 Vigência: 02/01/2014 a 02/01/2015 – Pregão 37/2013, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza em prédios públicos.

Contrato Nº 210/2013, Parte: Instituto Criar Ltda – EPP, Valor: R\$ 8.800,00 Vigência: 20/12/2013 a 20/02/2014, Inexigibilidade nº 08/2013, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissional capacitado para ministrar curso de capacitação aos Profissionais da Educação para o ano letivo de 2014.

Ata de Registro de Preços Nº 211/2013, Parte: Adari Barbosa de Queiroz - ME, Valor: R\$ 137.030,35 Vigência: 23/12/2013 a 23/12/2014 – Pregão nº 86/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e ração para cães.

Ata de Registro de Preços Nº 212/2013, Parte: Trivelato & Magri Ltda, Valor: R\$ 282.727,62 Vigência: 23/12/2013 a 23/12/2014 – Pregão nº 86/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e ração para cães.

Ata de Registro de Preços Nº 213/2013, Parte: Trivelato & Magri Ltda, Valor: R\$ 522.485,76 Vigência: 27/12/2013 a 27/12/2014 – Pregão nº 87/2013, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

O Município de Barão de Melgaço, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações vem a público divulgar a **Adjudicação** e a **Homologação** da licitação na modalidade pregão presencial nº 018/2013, Processo Administrativo nº 044/2013, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para o atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 43/2013o qual teve como vencedoras a empresa **Domercino Pereira Borges - ME**, que apresentou proposta comercial no valor de R\$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais), para o fornecimento dos produtos supracitados. Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2013.

Antônio Ribeiro Torres - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Contrato. Dispensa nº 039/2013. Objeto: Contratação de empresa de limpeza urbana em caráter emergencial. Empresa: PSG Ambiental Ltda-EPP. Contrato nº 460/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.055 DE 23 SETEMBRO DE 2013

Fica instituído no Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no forma dos Anexos constante a esta Lei, o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2014-2017, em cumprimento ao disposto no Art. 165 da Constituição Federal. A presente Lei poderá ser acessada no Jornal Oficial dos Municípios (<http://www.amm.org.br>), no site da Prefeitura Municipal (<http://www.campinapolis.mt.gov.br>), ou na Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, com sede na Av. Benônimo José Lourenço.

Campinápolis-MT, 30 de dezembro de 2013

Jeovan Faria - Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.056 DE 23 SETEMBRO DE 2013

São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a elaboração, execução dos Orçamentos do Município para o Exercício de 2014, compreendendo: I - Metas Fiscais; II - Metas e Prioridades da Administração Municipal; III - a estrutura do Orçamento; IV - As diretrizes para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município; V - As disposições sobre a dívida pública municipal; VI - As disposições com despesas com pessoal; VII - As disposições sobre alterações na Legislação Tributária; VIII - Disposições Gerais. A presente Lei poderá ser acessada no Jornal Oficial dos Municípios (<http://www.amm.org.br>), no site da Prefeitura Municipal (<http://www.campinapolis.mt.gov.br>), ou na Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, com sede na Av. Benônimo José Lourenço. Campinápolis-MT, 30 de dezembro de 2013.

Jeovan Faria - Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.065 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

O Orçamento Geral do Município de Campinápolis para o Exercício Financeiro de 2014, Estima a Receita e Fixa a despesa em R\$ 28.350.000,00(vinte e oito milhões, trezentos cinquenta mil reais), do Orçamento Fiscal. A presente Lei poderá ser acessada no Jornal Oficial dos Municípios (<http://www.amm.org.br>), no site da Prefeitura Municipal (<http://www.campinapolis.mt.gov.br>), ou na Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, com sede na Av. Benônimo José Lourenço.

Campinápolis-MT, 30 de dezembro de 2013.

Jeovan Faria - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 109/2013, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE GÁS GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P13 PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.**, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 20/01/2014 às 14:00h. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantá do Norte/MT, 30 de Dezembro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos-Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03/2014

OBJETO: Estimativo para pagamento de tarifas bancárias, DOC/TED e arrecadação de prestação de serviços sobre recolhimento de taxas, tarifas e tributos emitidos pela Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT. **FAVORECIDO:** BANCO DO BRASIL S/A. **VALOR** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a dezembro de 2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alte-

rações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº03/2014. Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de janeiro de 2014.

Sandra Martins-Prefeita Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2014

OBJETO: Processo estimativo para pagamento de tarifas bancárias, DOC/TED -FAVORECIDO: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A. VALOR R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2014.**FUNDAMENTO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº04/2014. Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de janeiro de 2014.

Sandra Martins-Prefeita Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2014

OBJETO: Processo estimativo para cobrir despesas sobre 1% da arrecadação de impostos do município de Guarantã do Norte/MT com o PASEP-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO para o exercício 2014.**FAVORECIDO:** PASEP- PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- VALOR R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).**PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2014.**FUNDAMENTO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de janeiro de 2014.

Sandra Martins-Prefeita Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013-
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 106/2013, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 17/01/2014 às 08:00h O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 30 de Dezembro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos-Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013-
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 108/2013, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, para atender necessidades das Secretarias Municipal e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 20/01/2014 às 08:00h O edital se encontra disponível no endereço ele-

trônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 30 de Dezembro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos-Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 017/2013

Celebrado entre o Município de Guarantã do Norte/MT e o Juventos Sport Clube. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 017/2013 até 31/12/2014. Guarantã do Norte/MT, 30 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS – Prefeita Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2014

-OBJETO: Processo estimativo para pagamento de tarifas bancárias de pagamento de salário.**FAVORECIDO:** BANCO DO BRASIL S/A. VALOR R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).**PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a dezembro de 2014.**FUNDAMENTO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de janeiro de 2014.

Sandra Martins-Prefeita Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2014

OBJETO: Processo estimativo para pagamento de tarifas bancárias, TEC/DOC, cheques compensados a maior e arrecadação-FAVORECIDO: BANCO BRADESCO S/A. VALOR R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2014.**FUNDAMENTO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº01/2014. Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de janeiro de 2014.

Sandra Martins-Prefeita Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013
REGISTRO DE PREÇO

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira oficial a senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivo de questões administrativas resolve PRORROGAR a abertura da licitação de Pregão Presencial nº 090/2013, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada na linha mecânica para fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha ou genuína visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automotíveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, com data prevista para o dia 13/01/2014 às 14:00 horas. As demais informações permanecem inalteradas.

Guarantã do Norte/MT, 02 de janeiro de 2014.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA Nº. 244, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa Presidente Da Comissão De Acompanhamento De Concurso Público. RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Portaria nº. 224, de 07 de novembro de 2013, designar a Comissão de acompanhamento de Concurso Público, conforme segue:
Presidente: Denise Aparecida Perin – CPF nº 922.012.531-53
Servidora Pública Municipal - Secretária Municipal de Administração e Finanças.
Secretária: Dilma Albertina de Campos Semler - CPF nº. 503.513.381-87 - Servidora Pública Municipal - Secretária Municipal de Educação.

Membro: Tatiana Rocha - CPF nº. 965.834.951-04
 Servidora Pública Municipal – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.
Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Juruena, 10 de Dezembro de 2013.
 RAIMUNDO MANSKE - Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

NAIR BACKES FONTOLAN - Supervisora do Departamento de Recursos Humanos
 RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 23 DE DEZEMBRO DE 2013 as 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E INTERCAP EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT, aonde sagrou-se vencedor o Licitante ARAUJO & VIEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.737.595/0001-16 no valor total de R\$ 1.945.940,00. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 31 de Dezembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
 Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 23 DE DEZEMBRO DE 2013 as 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONserto E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS A ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE MATUPÁ, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: PETINE E PETINE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.288/0001-23 no valor total de R\$ 130.230,00. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 31 de Dezembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
 Pregoeira Oficial

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50 - DECLARAÇÃO - Na qualidade de Prefeito do Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que a beneficiária VERIDIANA JANETE DE CARVALHO DE SOUZA, NIS 20989603207, RG nº 1598134-7 SSP/MT, CPF nº 964.765.751-04, por não ter atendido à convocação feita na edição de 22/11/2013 no Jornal oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso edição nº 1854, no Jornal O Diário de circulação regional e site do município www.matupa.mt.gov.br, encontrando-se em local incerto e não sabido, será EXCLUÍDA do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição. Matupá/MT, 31 de Dezembro de 2013. VALTER MIOTTO FERREIRA - Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 051/2013, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos no município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

| EMPRESA | ITENS/LINHAS | VLR. TOTAL ADJUDICADO |
|--------------------|--------------|-----------------------|
| F. J. MOREIRA - ME | 01 À 07 | 60.292,80 |

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 02 de Janeiro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2.013

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Patrulhas mecanizadas sendo 02 (dois) conjuntas equipadas com trator de Pneus carreta agrícola grade aradora e colhedora de forragens Ano de fabricação/modelo 2013/2013 **Data e Hora de Abertura:** 16-01-2.013 às 15:00 horas (Horário Brasília) **LOCAL:** Palácio dos Pioneiros **SALA** de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362 e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com

PAULO PARREIRA DA SILVA - Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 023-2013

OBJETO: Aquisição de material Betuminoso para Pavimentação Asfáltica em TSD em Vias Urbanas do Município **Data e Hora de Abertura:** 20-01-2.013 às 15:00 horas (Horário Brasília) **LOCAL:** Palácio dos Pioneiros **SALA** de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362 e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com. Nova Xavantina – MT, 30 de dezembro de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA - Presidente da CPL.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24-2.013

##texO Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada **OBJETO:** Aquisição de Material Permanente Para Atendimento da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:** AKDD Eletrônicos e Papelaria Comércio e Representações de Serviço LTDA CNPJ: 13.472.885/0001-73 **VALOR DE R\$ 51.421,00** (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais), Sandro Bueno Marthins CNPJ 14.805.780/0001-51 **VALOR DE R\$ 94.493,45** (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

Termo de Recebimento Definitivo da Obra Contrato nº. 017/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT. Contratado: Jeziel de A. Oliveira e CIA LTDA. Objeto: Recebe definitivamente a execução da obra do contrato nº. 017/2012 construção da Praça do Bairro Barro Vermelho.

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

Termo de Recebimento Definitivo da Obra Contrato nº. 023/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT. Contratado: Jeziel de A. Oliveira e CIA LTDA. Objeto: Recebe definitivamente a execução da obra do contrato nº. 023/2013 construção do acesso a Passarela sobre o Rio das Mortes.

Nova Xavantina – MT, 30 de dezembro de 2.013.
 GERCINO CAETANO ROSA - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2013, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, **CONTRATADA:** RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA ME - CNPJ: 10.958.496/0001-64. **OBJETO:** COBERTURA DA QUADRA REINALDO BOTELHO, **DOTAÇÃO:** 06.002.1171.0597, **VALOR:** R\$ 182.655,04 (Cento e Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quatro Centavos), **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da ordem de serviços **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO** 31/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
Da Finalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2014.
Do Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA DE SAÚDE.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.
Contratada: Luiz Antonio Fabrin
Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso V da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.
Do Prazo: 12 (doze) Meses
Valor de: R\$ 27.081,72 (Vinte e Sete Mil e Oitenta e Um Real e Setenta e Dois Centavos).
 Valdiney Gomes Paulino
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Da Finalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2014.

Do Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO POSTO DE ATENDIMENTO SINE – SISTEMA NACIONAL DO EMPREGO, JUNTA MILITAR, PROCON E CAE - CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Contratada: Lucia Dobbler Neis

Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso V da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

Do Prazo: 12 (doze) Meses

Valor de: R\$ 31.253,64 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Valdiney Gomes Paulino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

Da Finalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2014.

Do Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRENE THOMÁZ SCHNEIDER.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Contratada: Luiz Antonio Fabrin

Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso V da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

Do Prazo: 12 (doze) Meses

Valor de: R\$ 51.275,64 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Valdiney Gomes Paulino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013
PROCESSO 062/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial -040/2013, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, E SHOWS REGIONAL, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I; sagrou-se vencedora do certame a empresa: **W. JOSE SALLES RODEJO E SHOW-ME** Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012

Serra Nova Dourada - MT, 30 de dezembro de 2013.
Meudra Pereira dos Santos – pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Profissionais da área de Saúde; Favorecido: Médico: JOAO SERGIO ALVES FERREIRA. Prazo de execução 04(quatro) meses. Valor Global R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 incisos VI da Lei n.º 8.666/93. Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 001/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Técnico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Serra Nova Dourada - MT, em 02 de janeiro de 2014 - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) NOS BAIRROS (ALTO DA BOA VISTA, JARDIM PRESIDENTE JARDIM TANGARÁ II, VILA NAZARÉ, COHAB, E DISTRITO DE PROGRESSO, para atender Secretária Municipal de Saúde, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público o resultado e Homologação Parcial do certame acima, conforme segue: Vencedora para o Item 002: CONSTRUTORA ATUAL LTDA-ME no Valor R\$ 24.999,02 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos) e para o Item 003: JV BUNGENSTAB & CIA LTDA-EPP no Valor R\$ 51.167,08 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e oito centavos), Tangará da Serra- MT, 02 de Janeiro de 2014. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE-26199- de 26.12.2013, Página 108 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para manutenção das Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Farmácia Básica, Centro de Saúde e Hospital Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público a ERRATA DE PUBLICAÇÃO acima nos seguintes termos: **Onde se lê: 14 DE JANEIRO 2013, LEIA-SE: 14 DE JANEIRO 2014.** Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Tangará da Serra, 02 de Janeiro de 2014. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE-26199- de 26.12.2013, Página 108 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, EXPURGO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, conforme especificações constantes nos Anexos II e III, do Edital.. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público a ERRATA DE PUBLICAÇÃO acima nos seguintes termos: **Onde se lê: 13 DE JANEIRO 2013, LEIA-SE: 13 DE JANEIRO 2014.** Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Tangará da Serra, 02 de Janeiro de 2014. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2013

EDITAL Nº 002/2013

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 009/2013 no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 299/2013/GP/PMT, de 06 de Dezembro de 2013, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 009/2013, conforme anexo "I" a este edital. As provas objetivas serão realizadas no dia 05/01/2014 (domingo) com início às 8:00 horas e término as 12:00 horas na Escola Vinicius de Moraes, Av. Pernambuco, 522, Bairro São Cristovão, Tapurah/MT, conforme estabelecido no edital completo, item 9.1. Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), 02 de Janeiro de 2014.

LUIZ GONÇALVES DE QUEIROZ

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 009/2013

ANEXO I

| Nº Inscr. | Nome do Candidato | Data Inscrição | Nº RG | Cargo |
|-----------|---------------------------|----------------|-------------|----------------------|
| 001 | Joelma Cavalcante Martins | 12/12/2013 | 91002358402 | Médico Clínico Geral |
| 002 | Edson Jaworski | 12/12/2013 | 581397 | Médico Clínico Geral |
| 003 | Edson Luiz de Souza | 30/12/2013 | 27653539-X | Médico Clínico Geral |
| 004 | Sabrina Iara de Mello | 30/12/2013 | 6919332-3 | Médico Clínico Geral |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Processo nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 21 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de Tomada de Preços (Edital Nº 001/2014), relativa ao Processo Licitatório sob nº 001/2014, para Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes com 01 (um) Ônibus Rodoviário, da Cidade de União do Sul/MT até as Cidades de Sinop, Sorriso e Lucas do Rio Verde, percurso de ida e volta, conforme itinerário (em anexo), de conformidade com a descrição detalhada no Edital completo desta licitação. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 hs. às 16:00 horas ou pelo fone: 0xx (66) 9292-4781, 9230-2649 ou 3540-1283.

União do Sul – MT, 02 de janeiro de 2014.

VANDERLEI TELLES - Presidente da CPL

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ – Prefeito Municipal. – K3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, faz saber que o plenário APROVA e ele promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: Artigo 1º - Ficam Aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, exercício financeiro de 2.012, gestão Gaspar Domingos Lazari, sobre as quais o Egrégio Tribunal de Contas emitiu PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação. Artigo 2º - As contas acima mencionadas referem-se ao processo de n.11.458-8/2013 TCE/MT, e peças de planejamento, processos 550-9/2012(Lei Orçamentária Anual – LOA), e 169-4/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO); bem como os relatórios extraídos do sistema LRF – Cidadão, processo 400.196-6/2012. Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Confresa-MT, 27 de Dezembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Juruena – MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos, Edital nº 001/2013 no período de 03 à 17/01/2014, para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constante no Anexo I do Edital nº 001/2013, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente. Mais informações e edital completo no site: www.acpi.com.br. Juruena – MT, 30 de dezembro de 2013.

DENISE APARECIDA PERIN

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2013

RC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

João Abadio de Melo, brasileiro, divorciado, portador da CI RG nº 1434731 SSP/GO, inscrito no CPF/MF 341.194.181-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira – MT.

CONVOCA

Os abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 24/11/2013, deverão comparecer no prazo de (30) trinta dias, a contar desta data, na Câmara Municipal, no horário das 7hs-00min às 11hs00min(MT), para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1** – Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento, Casamento ou averbações, se houver; **2**- Fotocopia autenticada da Certidão de nascimento dos filhos, se tiver; **3**- Fotocopia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF/MF; **4**- Cartão de Cadastro no PIS/PASEP (se possuir); **5**- Laudo Médico Favorável, fornecida por junta médica indicada pelo Presidente da Câmara Municipal; **6**- (02) duas fotografias 3x4 recentes; **7** – Fotocopia autenticada do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição; **8**- Fotocopia autenticado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); **9**- Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena; **10**- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; **11**- Declaração de Bens; **12**- Fotocopia autenticada do comprovante de Capacitação Legal para o exercício do cargo, bem como no órgão competente, quando cabível.

O não cumprimento do (a) interessado (a) no prazo de (30) trinta dias, a partir desta data, e apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando se à Administração o direito de convocar outro candidato.

| Nº Insc. | NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------|----------------------------|-----------------------|---------------|
| 15/2013 | ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 1º Lugar |
| 35/2013 | PATRICIA SOUSA TIMO GOMES | AGENTE ADMINISTRATIVO | 2º Lugar |

| | | | |
|---------|-------------------------------|-------------------|----------|
| 47/2013 | WELDEMIR DA SILVA | MOTORISTA | 1º Lugar |
| 49/2013 | PAULO BENTO DE MORAES | CONTADOR | 1º Lugar |
| 67/2013 | JACQUELINE CAVALCANTE MARQUES | ASSESSOR JURÍDICO | 1º Lugar |

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal em 02 de Janeiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2013.

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de nº 205/2013, vem, comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 23/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - APARELHOS DE AR CONDICIONADO (MODELOS ECONÔMICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com o critério menor preço global a empresa: **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNPJ: 12.358.170/0001-21 que apresentou um valor global de R\$ 71.474,00 (setenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais).**

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 27 de Dezembro de 2013.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2013.

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de nº 205/2013, vem, comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 24/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER O INSTITUTO DE MEMÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com o critério menor preço global a empresa: **N R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 16.751.957/0001-00 que apresentou um valor global de R\$ 88.460,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais).** AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 26 de Dezembro de 2013.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2013.

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de nº 205/2013, vem, comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 25/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ARQUIVAMENTO MODULAR DESLIZANTE, COM O FORNECIMENTO DOS MÓDULOS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PROJETADOS SOB MEDIDA PARA ARMAZENAMENTO, GUARDA E PRESERVAÇÃO DO ACERVOS/MATERIAIS EXISTENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ORGANIZACIONAIS DOS ACERVOS DO INSTITUTO MEMÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT, com o critério menor preço global a empresa: **OFC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 04.756.408/0001-49 que apresentou um valor global de R\$ 159.935,80 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 26 de Dezembro de 2013.

João Monteiro Salgado - Secretário da Comissão de Licitação

TERCEIROS

A empresa **CONSORCIO SALGADEIRA LTDA**, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença de Operação Provisória (LOP) do Canteiro de Obras, para Reforma e Revitalização do Complexo Turístico da Salgaadeira, as margens da Rodovia MT 251- Km 45, no município de Cuiabá/MT

A **Enel Green Power Fazenda S.A-CNPJ**: 17.018.327/0001-93, torna público que solicitou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA/MT** a emissão da Licença Prévia da Linha de Distribuição 138 kV SE Fazenda (Coletora) – SE Alto Paraíso – SE Paranaíta, com 105,8 km de extensão, localizada na zona rural dos municípios de Alta Floresta e Paranaíta, Estado de Mato Grosso

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI - FUNSAT**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013**

A Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos laboratoriais, para atender a FUNSAT**, que a licitação realizada no dia 14/02/2013, às 09h00min teve como vencedor a empresa: **IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com proposta no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório.

Alto Taquari – MT, 21 de fevereiro de 2013

Carlos Cunha Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013

A Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 004/2013 de 21/10/2013, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013**, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 06/11/2013; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **ELIS REGINA OLIVEIRA DA SILVA ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1980.

Alto Taquari – MT, 18 de novembro de 2013

Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

JOSE SOARES SOBRINHO, CPF:326.005.931-87 e RG: 76236 SSP/PA, comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate UMA hectare(10.000 m²) localizado SÍTIO ALTO ALEGRE II ,no município de COLIDER-MT, com a área do imóvel de 102 Há.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA, CPF:734681268491 e RG: 8.721.801-X, comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate UMA hectare(10.000 m²) localizado na Fazenda Santa Barbara ,no município de COLIDER-MT , com a área do imóvel de 34,66 Há.

ALBERTO DE ABREU, CPF:349.543.508-59 e RG:3.729.712 SSP/SP, comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate UMA hectare(10.000 m²) localizado na Chácara Cinco Irmãos ,no município de COLIDER -MT, com a área do imóvel de 4 Há.

MAURO JURANDIR FAVERO, CPF:151993049-68 e RG:223.040 SSP/MT ,comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate UMA hectare(10.000 m²) localizado na Estância Favero ,no município de COLIDER-MT , com a área do imóvel de 10 Há.

ADAILTON FERNANDES, CPF:474.010.441-53 e RG: 631.833 SSP/PR, comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate UMA hectare(10.000 m²) localizado no Sítio São Jorge ,no município de COLIDER- MT , com a área do imóvel de 23,8731 Há.

LAURENTINO DIAS DE MOURA, CPF:142.653.621-68 e RG: 125.954 SSP/MT, comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate UMA hectare(10.000 m²) localizado na Fazenda Cachoeira ,no município de COLIDER - MT, com a área do imóvel de 96 Há.

IOLANDA APARECIDA DE SANTANA RUBENS, CPF:012.624.101-50 e RG: 796.564 SSP/MT, comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate UMA hectare(10.000 m²) localizado na Fazenda São João ,no município de COLIDER - MT , com a área do imóvel de 34,7643 Há.

MARLEI BENEDET BANASZESKI, CPF:919.613.431-34 e RG:1992469-0 SSP/SC, comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate UMA hectare(10.000 m²) localizado no Rancho Fundo ,no município de COLIDER-MT , com a área do imóvel de 2,5 Há.

JOÃO SOARES GUIMARÃES, CPF: 650582401-49 e RG:1422050-4 SSP/MT , comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate UMA hectare(10.000 m²) localizado no Sítio São João ,no município de COLIDER-MT, com a área do imóvel de 61,3078Há.

MAURO PEREIRA DA SILVA, CPF:012.562.549-91 e RG:2758333-3 SSP/PR , comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate UMA hectare(10.000 m²) localizado no SÍTIO SÃO PEDRO ,no município de COLIDER-MT, com a área do imóvel de 222,9424 Há.

IVAR CARON, CPF: 352.642.841-72 e RG: 882.311 SSP/PR, comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate UMA hectare(10.000 m²) localizado no Sítio São Luiz ,no município de COLIDER-MT , com a área do imóvel de 32,8652 Há.

IVALDO PEREIRA LIMA, CPF:336.517.525-34 e RG: 4450262-3 SSP/PR , comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate DUAS hectare(20.000 m²) localizado na Estância Diamante do Norte ,no município de COLIDER-MT , com a área do imóvel de 49,9576 Há.

GUILHERME RAFAEL MASTELLA KMIECIK, CPF:041.705.051-82 e RG: 2024887-3SSP/MT , comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate DUAS hectare(20.000 m²) localizado no Sítio Cascata Cristalina ,no município de SOR-RISO- MT , com a área do imóvel de 99 Há.

THAIS RENATA DA SILVA, CPF:055863261-08 e RG:2617860-5 SSP/MT, comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate UMA hectare(10.000 m²) localizado no Assentamento P.A Piratininga Sítio 2 Irmãos ,no município de NOVA UBIRATÁ -MT , com a área do imóvel de 90 Há.

AUTO POSTO INTERNACIONAL LTDA de CNPJ: 36.894.574/0001-06, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de "Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos", instalado na Avenida Paulista, S/N, QD 30, Lote 01, Vila Aurora Parte II, no Município de Rondonópolis/MT. **Projensan Engenharia (66)3421-0807.**

SCALEZ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, de CNPJ: **02.748.491/0001-89**, torna público que requereu junto a SEMA/MT as Substituições dos Veículos/C. Trator/Cavalo de Placas: KAA-6123 e NJB-1217 pelos Veículos de Placas: OBQ-7859 e NPP-3916 e Carreta Tanque/LS placa PTO-3381 pelas Carretas/Tanques de Placas: OBQ-5969 e OBQ-5949 na **Licença de Operação de N.º 303772/2012**, para damos continuidade regular à atividade de "Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos". O empreendimento está instalado na Avenida Bandeirantes, N.º 5124, Vila Operaria no Município de Rondonópolis/MT. **Projensan Engenharia (66)3421-0807.**

OSVALDO SILVA BRAGA JUNIOR de CPF: 609.098.111-72, torna público que requereu junto a SEMA/MT de Rondonópolis a Renovação de Licença de Operação e Alteração de Razão Social para: **C. L. LIMBERGER LAVA JATO - ME de CNPJ: 19.299.886/0001-44** que tem como atividade principal os serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, localizado na Av. Claudio Manoel da Costa, N.º 5560, Quadra 01, Lote 3, Vila Rica, no município de Rondonópolis/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA – (66) 3421 0807 em RONDONÓPOLIS – MT.**

LINEAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 01.049.156/0001-20 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF a Licença Ambiental - Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Comandante Costa n.º 1987 no Bairro Centro Sul, no município de Cuiabá – MT.

ABATEDOURO E FRIGORÍFICO COLIDER LTDA-ME, CNPJ 07.777.714/0001-50 torna público que requereu a SEMA/MT o pedido de Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de abate bovinos e preparação de carne e subproduto, na Rod. MT 320, Km 38, Parque Industrial de Colider-MT. Não EIA/RIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso – SINTECT-MT convoca todos os trabalhadores representados por esta Entidade para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 08 de Janeiro de 2014 (quarta-feira), na sede do SINTECT-MT, sito à Rua Dr. Carlos Borralho, 70, Poção – Cuiabá-MT, a instalar-se em primeira convocação à 19:00 horas, e em segunda convocação às 19h30 por maioria dos votos dos presentes, para deliberar a seguinte pauta da Ordem do Dia: 1. Informes; 2. Eleição de delegados e/ou delegadas à 37ª Plenária Nacional da FENTECT; 3. Manutenção do Estado de Greve; 4. Manutenção do Indicativo de greve para 00:00 hora de 30/01/2014; 5. Eleição do Suplente de MT ao Comando Amplo de Mobilizações; 6. Outros.

Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2014.

EDMAR DOS SANTOS LEITE
Presidente - SINTECT/MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa VITORIANO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 01.165.547/0001-00, situada na Av. Carmindo de Campos, 1887 – sala 16, bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá-MT, CEP 78070-100, comunica o extravio das seguintes notas fiscais retiradas junto à prefeitura de Cuiabá no modelo de formulário contínuo:

Série 03 – Nota Fiscal nº 01 com emissão em 10/07/2011

Série 02 – Nota Fiscal nº 04 com validade até 28/02/2011

Série 02 – Nota Fiscal nº 06 com validade até 28/02/2011

Série 02 – Nota Fiscal nº 07 com validade até 28/02/2011

Série 02 – Nota Fiscal nº 17 com emissão em 05/01/2010

Série 02 – Nota Fiscal nº 62 com validade até 31/03/2012

Série 02 – Nota Fiscal nº 64 com validade até 31/03/2012

Jose Ivanir Contato, Produtor Rural Cadastrado no CPF: 282.374.719-20, inscrição Estadual 13.215.361-0, proprietário da Fazenda Santa Tereza, localizado em nova Mutum – MT, comunica o Extravio das 5 vias da nota Fiscal nº 08 e o Bloco Fiscal modelo 1 A da Numeração 76 ao 100, entre a Fazenda e os armazéns da Cidade.

CARLOS COELHO E CIA LTDA, CNPJ Nº 37.442.787/0001-51 e Inscrição Estadual Nº 13.138.556-9, estabelecida rua 13 de junho, 250, B. Centro, CEP.78150-000, Cuiabá/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou todos cupons fiscais de 01/01/2008 até 31/12/2009; livros fiscais registrados: Nº 01 de Entrada, Nº 01 de Saída, nº de Apuração ICMS, Nº 01 de Inventário, Nº 01 Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências e Blocos de Notas Fiscais Autorizadas Série M-1/A1 de Nº 01 A 50; AIDF 3751, Aut.10/09/05, Série M-1/A1 de Nº 51 A 175; AIDF Autorizada Serie D, M-2 DE 0001 A 50.000; AIDF 400, AUT. 20/12/05, Serie D, M-2 DE 50.001 A 51.000; AIDF 96455, AUT.20/12/2005, Serie D, M-2 de 51.001 a 52000. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2013.341373.

SUPERMERCADO TREVÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 05.052.934/0001-90 e Inscrição Estadual Nº 13.211.035-0, estabelecida na rua Luzilândia, S/Nº, B. Jardim Eldorado, CEP.78150-000, Varzea Grande/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou todos cupons fiscais de 01/01/2008 ATÉ 31/12/2011; Livros Fiscais Registrados em 03/2002: Nº 01 de apuração ICMS, Nº 01 de registro de inventário, Nº 01 registro utilização documentos fiscais termos de ocorrências e blocos de notas fiscais autorizadas AIDF 1528/02 Aut. em 11/11/02 M1/A1 de 001 a 250; AIDF 931/05 Aut.22/06/05 M1/A1 de 251 a 300, 326 a 350, AIDF 32260 Aut. 27/07/06 M1/A1 DE 376 ATÉ 475, AIDF 180866 Aut. 10/03/09 M1/A1 de 501 até 520, de 551 até 600, AIDF 1529/02 Aut. 01/11/02 Serie D de 001 a 500, AIDF 54/05 Aut.10/01/05 Serie D de 501 a 1000, AIDF 22432 Aut. 16/05/06 Serie "D", de 1001 a 1100; AIDF 64574 Aut.09/03/07 Serie "D" de 1101 A 1350, AIDF 95478 Aut.30/08/07 Serie "D" de 1351 até 1377; de 1401 até 1483; 1501 até 1585, de 1601 até 1650 de 1751 até 1800, AIDF 180867 Aut.10/03/09 Serie D de 1851 A 1900, de 1951 A 2000.

M. DAHER COELHO - ME, CNPJ Nº 04.844.665/0001-32 e Inscrição Estadual Nº 13.206.299-2, estabelecida a Av. Couto Magalhães, 2000, B. Centro, CEP.78110-000, Varzea Grande/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou todos Cupons Fiscais DE 01/01/2008 ATÉ 31/12/2009; Livros Fiscais Registrados em 18/02/2002: Nº 01 de Entrada, Nº 01 DE Saída, Nº de apuração ICMS, Nº 01 de inventário, Nº 01 Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de ocorrências e blocos de Notas Fiscais Autorizadas AIDF 238/02, Aut.22/02/02, Série M-1/A1 de Nº 001 A 125; AIDF 276372, Aut.23/12/10, SÉRIE M-1/A1 DE Nº 125 A 200; AIDF 239/02, Aut.22/02/02, Série M-2 de 0001 até 1000; AIDF 702/03, Aut. 21/05/03, Serie M-2 de 1001 a 2000; AIDF 1303/04, Aut. 29/09/04, M-2 de 2001 até 3000; AIDF 120245, Aut.14/02/08, Serie D, de 3001 A 3350; AIDF 120419, Aut.18/02/08, Serie D de Nº 3351 A 3850. Conforme Boletim de ocorrência Nº 2013.341367.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

MIRTES RESENDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 74.015.132/0001-23 e no Município sob n. 48955, estabelecido na Avenida Dom Bosco 931, Centro Sul, Cuiabá-MT, por seu representante legal, declara sob as penas da lei e para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as Notas Fiscais de Série 3, número sequencial 6336642, 6336243, 6336244, 6336245, 6714848, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte, declara estar ciente da penalidade devida.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA/MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25/2013
(nº 29/2013)

PRAZO : 20 (vinte) dias
PROCESSO Nº : 2007.36.00.006903-7 – Cumprimento de sentença – Classe 4100
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO : I. T. LAVRATTI ME E OUTROS

FINALIDADE : INTIMAÇÃO de IVÂNIA TEREZINHA LAVRATTI, CPF 650.198.659-15, RG 3.397.886 SSP/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora efetuada nos autos, podendo oferecer impugnação à penhora, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias.

DECISÃO " intime-se a executada IVÂNIA TEREZINHA LAVRATTI, no endereço constante à fl. 42, da penhora efetuada nos autos (fls. 98/100), podendo, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 475-J, § 1º, parte final).

Não sendo encontrada neste endereço, defiro o pedido de intimação da executada da penhora por edital, conforme requerido pela CEF à fl. 123..."

SEDE DO JUIZO : 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA/MT
Av. Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT.
Fones: 3614-5725 / 5726, fax: 3614-5808
e-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Cuiabá, 10 de dezembro de 2013.

CESAR AUGUSTO BEARZI
Juiz Federal da 3ª Vara/SJMT
em substituição na 2ª Vara/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
5º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 32/2011 – ID. 232.180

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência), do Contrato nº 32/2011.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Ábaco Tecnologia de Informação Ltda.

C.N.P.J.: 37.432.689/0001-33

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, de 09/01/2014 a 08/05/2014.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SINOP - MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS N.º 222/2009. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A. PARTE RÉ: MILTON MACIEL DOS SANTOS. CITANDO(A, S): O Requerido(a): MILTON MACIEL DOS SANTOS inscrito no CPF nº 466.208.771-68, RG nº 4190845, brasileiro(a), Endereço: Atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 22/05/2009. VALOR DA CAUSA: R\$ 11.701,91 + Acréscimos Legais FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias requerer a purgação da mora, ou em 15 (quinze) dias contestar a presente ação, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular (arts. 285 e 319 do CPC). RESUMO DA INICIAL: BANCO PANAMERICANO S/A, qualificado nos autos, ingressou com a presente ação alegando que em 27/09/2007 firmou com o requerido um contrato de financiamento para aquisição do Veículo Marca Suzuki, modelo EN 125 YES, Chassi nº 9CDNF41J8M092417, ano de fabricação 2007 e modelo 2008, cor Vermelha, placa NJF 3470, renavam 939381109, sendo que como garantia do financiamento, lhe fora transferido o domínio resolúvel e a posse indireta de um veículo. Ocorre que, o ora requerido tornou-se inadimplente desde a prestação 06 vencida em

27/03/2008, totalizando um débito no valor de R\$ 11.701,91 (onze mil setecentos e um e noventa e um centavos), sendo que esse valor compreende as parcelas vencidas e vincendas, multa contratual e encargos contratuais. Em razão disso foi constituído em mora por intermédio da notificação extrajudicial/protesto que segue anexa, porém continuou inadimplente. Ao final, afirmando estarem presentes os requisitos legais, requer a concessão da liminar de busca e apreensão do bem acima descrito. Formulou os demais pedidos de estilo. Pede Deferimento. Cuiabá/MT, 20 de maio de 2009. (a) Dr. Nelson Paschoalotto, advogado (OAB/MT 8.530-A) DESPACHO: "Vistos etc. Proceda-se a citação da parte ré via edital, consoante artigo 231, II, do CPC, conforme se requer às fls. 65. Caso a parte ré, devidamente citada por edital deixar de se manifestar no prazo legal, com fundamento no artigo 9º, II, do CPC, nomeio-lhe curador especial, um dos defensores públicos que officiam nesta comarca, a quem dar-se-á vista dos autos para a devida manifestação. Determino que as publicações das intimações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado Nelson Paschoalotto, OAB/MT nº 8.530-A no endereço Av. Historiador Rubens nº 157, sala 301, bairro Baú, CEP: 78.008.000, Cuiabá-MT. Às providências. Intime-se. Sinop/MT, 30 de outubro de 2012. Paulo Martini- Juiz de Direito". Eu, Vilma Alaide da Silva, Técnica Judiciária, Digitei. Sinop-MT, 18 de julho de 2013. **Vânia Maria Nunes da Silva** - Gestor(a) Judiciário(a).

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 13056-31.2011.811.0003. ESPÉCIE: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: PANAMERICANO S/A. PARTE RÉ: WELLINGTON FAGNER FIGUEIREDO. CITANDO(A, S): Requerido(a): Wellington Fagner Figueiredo, Cpf: 030.267.911-13, Rg: 20787413 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), , Endereço: INCERTO E NÃO SABIDO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/12/2011. VALOR DA CAUSA: R\$ 13.071,09. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. DESPACHO: Código 705078 Visto em Correição. I - Defiro o pedido à fls. 58. II - Expeça edital para citação do requerido, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo, ainda, serem observadas as diretrizes determinadas no art. 232 do CPC. III - Intime. Cumpra. Expeça o necessário. Rondonópolis-MT, 02 de agosto de 2013. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI-JUIZA DE DIREITO. Eu, Luciana Giarretta Senen, Analista Judiciário, digitei. Rondonópolis - MT, 28 de agosto de 2013. Maria de Lourdes Santana Vieira - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 3840-83.2010.811.0002. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos. Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A. PARTE REQUERIDA: JOÃO PEDRO GOMES DA SILVA. CPF: 001.665.981-35. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida acima qualificada, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da inicial abaixo resumida, pela qual foi procedida à apreensão do veículo Ford Fiesta CLX, ano/modelo 1997, placa JYO 2647, cor prata, chassi 9BFZZFHAVB136424, para, querendo, no prazo indicado, oferecer contestação. ADVERTÊNCIA: a) PRAZO: O prazo para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias, contados do término do edital na forma requerida, d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição, e) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O requerido contratou com o requerente, em 03/05/2007, financiamento pagável em 40 parcelas para aquisição do veículo acima referido O requerido não cumpriu com o pactuado pelas cláusulas contratuais, deixando de realizar pagamentos desde a prestação 21, vencida em 02/02/2009, totalizando um débito de R\$ 6.726,83. O bem foi apreendido em 01/09/2010. DECISÃO/ DESPACHO: "Processo n.º 2010/323. (Cód. 242632). Vistos em Correição. Por estar o réu em local incerto, conforme consta na certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls.46), defiro a citação por edital na forma requerida às fls.61. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se Várzea Grande - MT, 10 de novembro de 2011. Ester Belém Nunes Dias. Juiza de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei. Várzea Grande - MT, 1 de novembro de 2013. **Eucaris Taques Pereira** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 4657-69.2009.811.0007. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: Banco Panamericano S/A. PARTE RÉ: José Romano da Silva. CITANDO(A, S): Requerido(a): José Romano da Silva, Cpf: 274.146.393-04, Rg: 586.808 SJ PI Filiação: Augusto Romado da Silva e Raimunda Maria da Conceição, data de nascimento: 14/9/1957, brasileiro(a), natural de Amarante-PI, convivente, encanador, Endereço: Rua B-3, 496, Bairro: Setor B, Cidade: Alta Floresta-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/8/2009. VALOR DA CAUSA: R\$ 11.934,02. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Aduz o requerente que em 22/09/2008, contratou financiamento pagável em 48 parcelas para aquisição do bem móvel sendo 01 Moto HONDA modelo CG 125 Fan Chassi nº9C2JC30708R675509 Ano 2008 Placa NJP 4429 RENAVAL 985913940. DESPACHO: Vistos, etc...Cuida-se de Ação de Busca e Apreensão, tendo como Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A e como Requerida: JOSÉ ROMANO DA SILVA, ambos devidamente qualificados nos autos.Pretende o autor, em caráter liminar, a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito na exordial, em desfavor da parte requerida, alegando, que celebrou com a mesma, contrato garantido por alienação fiduciária, sendo que esta não vem cumprindo com as obrigações contratuais, estando inadimplente com as prestações assumidas; diz ainda, que a mora encontra-se caracterizada por notificação extrajudicial e instrumento de protesto.Vieram-me os autos conclusos.É o que basta relatar.Passo a emitir fundamentada decisão estatal. Conforme consta dos autos, a parte requerida firmou contrato de financiamento garantido por alienação fiduciária com o requerente e a parte requerida deixou de pagar as prestações a partir de 23/10/2008, incorrendo em mora, nos termos do art. 2.º do Dec. Lei n.º 911/69, devidamente comprovada, encontrando-se o débito totalmente vencido, cujo valor atualizado até 18/08/2009 importa em R\$11.934,02 (Onze mil novecentos e trinta e quatro reais, dois centavos).O autor cuidou de carrear para os autos a planilha de cálculo do débito atualizado (cf. fls. 13); procuração e subestabelecimento de procuração (cf. fls. 14/19);

o respectivo contrato de financiamento (cf. fls. 20), com alienação fiduciária, onde se observa a fidúcia sobre o bem móvel descrito na inicial (cf. fls. 08/12).Trouxe também, a notificação extrajudicial de fls. 21, demonstrando a mora do requerido, restando, pois, preenchido o requisito exigido pelo § 2º, do art. 2º, do Decreto-Lei n.º 911/69.O parágrafo 3º, do mencionado artigo, prevê claramente que a mora e o inadimplemento de obrigações contratuais garantidas por alienação fiduciária, faculta ao devedor considerar vencidas, de pleno direito, todas as obrigações contratuais, independentemente de qualquer notificação, o que se encontra explicitamente consignado na cláusula 12ª do respectivo contrato e do que o requerido possui plena ciência.Por tais considerações, presentes os requisitos exigidos, com fundamento no art. 3º, do citado Decreto-Lei, CONCEDO A LIMINAR pretendida, determinando a busca e apreensão do bem descrito na inicial às fls. 08/12.Expeça-se o competente mandado, depositando-se o bem em mãos do autor, que se sujeitará às cominações legais de fiel depositário.Efetivada a liminar, cite-se o requerido para, querendo e no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados na exordial (cf. fls. 13), ou seja, R\$11.934,02 (Onze mil novecentos e trinta e quatro reais, dois centavos), hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da execução da liminar e independentemente do pagamento da dívida pendente, apresente resposta (Dec. Lei n.º 911/69, §§ 1º e ss.).Esclareça-lhe que assim não procedendo, o bem será definitivamente reintegrado em mãos do autor.Concedo ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas do art. 172, §§ 1º e 2º, do CPC, bem como a requisição de força policial, se extremamente necessário, o que deverá ser certificado nos autos.Intimem-se.Cumpra-se. Eu, Claudineia Marques, digitei. Alta Floresta - MT, 14 de agosto de 2013. Mabyanne Mendonça Sá Arruda Martins - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 2489-12.2009.811.0002 (cód. 222284). ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária. PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A. PARTE RÉ: VALDEIR FERMINO DOS SANTOS. CITANDO(A, S): Requerido(a): Valdeir Fermino dos Santos, Cpf: 023.417.651-22, Rg: 19454708. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 3/3/2009. VALOR DA CAUSA: R\$ 13.194,02. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: BANCO DO PANAMERICANO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 59.285.411/0001-13, com sede social em SÃO PAULO - SP, na AV. PAULISTA Nº 2.240, CEP: 01310-300, através de seu advogado e procurador infra-assinado, à presença de Vossa Excelência, para, consoante artigos 1361 a 1368 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 c/c os termos do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 911/69 e demais alterações da Lei 10.931/2004, propor a presente AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO em relação a VALDEIR FERMINO DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF n.º 023.417.651-22, com endereço na RUA OITO 0024 QUADRA 45, Bairro: OURO VERDE, CEP: 78125-000, na cidade de VÁRZEA GRANDE-MT, O requerente é credor do requerido em razão da operação consubstanciada no incluso contrato de Mútuo n.º 22879241, firmado em 14 de Junho de 2007 para ser pago em 36 parcelas iguais e consecutivas. Como garantia ao fiel cumprimento do avençado, o requerido alienou fiduciariamente ao requerente o bem marca VOLKSWAGEN modelo GOL 1 0I PLUS COM 2P, chassi n.º 9BWZZZ377TP547556, ano de fabricação 1996 e modelo 1996, cor BRANCA, placa CIX4433, RENAVAL 661835146. Ocorre que o requerido não cumpriu com a obrigação de pagamento, estando em debito desde a prestação 08 vencida em 14/02/2008 Diante do exposto o banco requer: Se digne Vossa Excelência conceder a Medida de Busca e Apreensão do bem alienado acima descrito. Que efetuando a apreensão do bem, este seja depositado em mãos do nome de quem o requerente vier indicar. Que seja o requerido intimado, caso queira, em cinco dias após a execução da liminar, efetuar o pagamento da integralidade da dívida pendente, ou seja, de todas as prestações vencidas, devidamente atualizadas ate a data da efetiva liminar, ocasião em que o bem será restituído. Que em cinco dias após a execução da liminar, caso a requerida não tenha procedido ao pagamento, seja consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do requerente, inclusive, autorizando Vossa Excelência, desde já, que o mesmo proceda às repartições competentes, o certificado de registro de propriedade do bem em seu favor, ou em nome de quem lhe aprover, livre de ônus de propriedade fiduciária.Requer a condenação ao pagamento das custas e despesas processuais, honorários advocatícios.Dá-se a causa o valor de R\$ 13.194,02 (Treze mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos). DESPACHO: AUTOS Nº: 153/2009. Vistos etc. Acolho a emenda à petição inicial (fls. 28/34), para que surtam seus jurídicos e legais efeitos; BANCO PANAMERICANO S/A, já qualificado(a) nos autos, propõe AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO do(s) bem(ns) que descreve, contra VALDEIR FERMINO DOS SANTOS, nos moldes do Decreto-lei 911/69 e pelos motivos alinhado em inicial; O exame dos autos demonstra se achar o(a) REQUERIDO(A) nas condições focadas no art. 3º, parte final, do dito Decreto, fato autorizador da concessão liminar da medida pleiteada. Assim, CONCEDO A LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO e, de conseqüente, determino a expedição do competente mandado para fiel cumprimento da medida, deixando o bem, mediante o compromisso de fiel depositário, com preposto do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), até ulterior deliberação, lavrando-se, para tanto, AUTO CIRCUNSTANCIADO de suas condições; CITE-SE o(a) REQUERIDO(A) para, querendo, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados em inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus (art 3º, §2º, dec.-lei 911/69), sob pena consolidar-se a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (art 3º, §1º, dec.-lei 911/69), e/ou apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a contar-se da execução da medida ora concedida; Faça-se constar do Mandado Citatório as advertências dos arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil; Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. V. Grande-MT, 10 de março de 2009. DR. TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA - JUIZ DE DIREITO TITULAR. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Várzea Grande - MT, 27 de agosto de 2013. Nilva Vieira Mundim Rosa - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

| | |
|---|---|
| Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil! | Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões. |
| Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás! | O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz. |
| Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal! | Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal! |
| Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul! | Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará! |
| No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par! | Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão. |
| Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal! | Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal! |

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".